

Aos dezesseis (16) dias do mês de Maio de dois mil e vinte e três (2023), no ambiente do SAJMP, por videoconferência, teve início a 9ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público do ano de 2023, na forma prevista nos arts. 16, 17-A e 17-B de seu Regimento Interno, sob a Presidência do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça **DR. MANUEL PINHEIRO FREITAS**, tendo como demais integrantes do colegiado o Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público **DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA** e os Procuradores de Justiça Conselheiros: **DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA, DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA, DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO, DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE, DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO, DR. LUIZ ANTÔNIO ABRANTES PEQUENO, DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO,**

Os membros do Colegiado terão o prazo de 08 (oito) dias corridos, a partir de 16/05/2023, para apresentarem suas manifestações virtuais (artigo 17-B, §2º, do Regimento Interno do CSMP).

Não havendo manifestação do Conselheiro no prazo mencionado, presume-se que seu voto acompanha o do relator (artigo 17-B, §5º, do Regimento Interno do CSMP).

JULGAMENTOS:

1 - Processo nº 06.2020.00000570-3.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 135ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Posturas Municipais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO de INQUÉRITO CIVIL

PÚBLICO instaurado para apurar denúncia de Ocupações Irregulares existentes ao

lado do viaduto da CE- 010, na continuação da Avenida Maestro Lisboa, especialmente um prédio inacabado, que se encontra instalado ao lado do viaduto, possivelmente, tratando-se de uma construção clandestina, sem o devido Alvará de Construção. Houve judicialização da causa, sendo instaurada Ação civil pública nº 0235156- 88.2021.8.06.0001 para apurar denúncia de Ocupações Irregulares. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHAINTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE ORELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

2 - Processo nº 06.2021.00001234-1.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

Assunto: Fornecimento de Energia Elétrica

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público nº 06.2021.00001234-1 oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz instaurado em razão de representação apresentada pela Sra. Daniele Dutra Sousa, em que informou sobre possível irregularidade no valor da "taxa" de iluminação pública de sua residência (valor abusivo). Intimada para apresenta cópias das contas de luz a reclamante não apresentou nenhuma conta com a possível cobrança abusiva. Ao se analisar o contexto, os documentos e as respostas oferecidas, bem como o Código Tributário do Município de Aquiraz (Lei nº 566/2005, de 17 de novembro de 2005), pode-se constatar, à princípio, a regularidade na cobrança da contribuição de iluminação pública (Art. 4º, III, alínea b, da Lei nº 566/2005). considerando que não há justo motivo jurídico advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo praticado pelo agente público no exercício de suas funções e demonstrado por elementos probatórios consistentes, não há razões que justifiquem

o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o seu arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento Homologação de arquivamento.

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHAINTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE ORELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

3 - Processo nº 06.2021.00002006-3.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 21ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil PÚBLICO, instaurado junto à 15ª PJF (1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Idoso e da Pessoa com Deficiência), com a finalidade de apurar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) destinados ao Instituto de Desenvolvimento Artístico e Cultural Francisco Mota, entre os anos de 2015 a 2021. O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando-se algumas diligências no sentido de instruir devidamente o feito com relação à denúncia inicial. Considerando que não se constatou elementos, nem mesmo indiciários, que evidenciem a existência de irregularidades capazes de embasar a propositura de ações no âmbito CIVIL, ADMINISTRATIVO ou PENAL, tal como, Na ausência de informações concretas na representação, determinou-se o arquivamento do feito. Neste contexto, outro caminho não restou que não o ARQUIVAMENTO do procedimento, tudo nos termos do art. 22 da Resolução nº 036/2016 do OE do Colégio de Procuradores de Justiça do estado do Ceará, de modo que inexistente qualquer medida, judicial ou extrajudicial, a ser adotada por aquele Órgão do Ministério Público. O membro

do ministério público em referência Analisou os efeitos da improbidade em seu tríplice aspecto: criminal, civil e administrativo. Súmula 21/2019 do Conselho Superior do Ministério Público do Ceará, BEM COMO, Na ausência de informações concretas na representação. SÚMULA 29/2022 do Conselho Superior do Ministério Público do Ceará. HOMOLOGAÇÃO DE arquivamento por despacho monocrático.

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).* DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

4 - Processo nº 06.2021.00002599-1.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Ibaretama

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil PÚBLICO. Trata-se de Inquérito Civil instaurado após o recebimento de comunicação oriunda do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE acerca do julgamento definitivo do Processo de Prestação de Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ibaretama, relativo ao exercício financeiro de 2014, responsabilidade da Senhora Izabel Braga Lopes Sales. O procedimento

administrativo teve regular prosseguimento, realizando-se algumas diligências no sentido de instruir devidamente o feito com relação à denúncia inicial. Considerando que não se constatou elementos, nem mesmo indiciários, que evidenciem a existência de irregularidades capazes de embasar a propositura de ações no âmbito CIVIL, ADMINISTRATIVO ou PENAL, determinou-se o arquivamento do feito. Neste contexto, outro caminho não restou que não o ARQUIVAMENTO do procedimento, tudo nos termos do art. 22 da Resolução nº 036/2016 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará, de modo que inexistente qualquer medida, judicial ou extrajudicial, a ser adotada por aquele Órgão do Ministério Público. O membro do Ministério Público em referência analisou os efeitos da improbidade em seu triplice aspecto: criminal, civil e administrativo. Súmula 21/2019 do Conselho Superior do Ministério Público do Ceará. HOMOLOGAÇÃO DE arquivamento por despacho monocrático..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DA DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).* DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

5 - Processo nº 09.2021.00031796-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe:

Procedimento
Administrativo

Origem:

Promotoria de

Justiça de
Ibiapina **Assunto:**
SISTEMA
SOCIOEDUCAT
IVO

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento. O Procedimento Administrativo foi instaurado para acompanhar as atividades educacionais nas redes de ensino, referentes à matrícula dos alunos com deficiência, TGD, altas habilidades/superdotação, em período que antecede as demais matrículas, estipulado pelas redes de ensino pública e particular. O Parquet adotou as providências de praxe. Diante dos fatos apurados, verifica-se que não há qualquer irregularidade a ser sanada, não existindo, assim, qualquer ofensa aos direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente. Assim, o Promotor de Justiça determinou o arquivamento do procedimento e a cientificação das partes. Portanto, nos moldes da Súmula 009/2019 CSMP, homologo o arquivamento do presente feito, dando conhecimento aos demais membros.

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).* DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: *EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) voto informa impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

6 - Processo nº 06.2022.00001337-7.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Crateús

Assunto: Furto

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Procedimento Investigatório Criminal Instaurado com a finalidade de apurar supostos fatos que poderiam configurar o crime previsto no art 155 DO CP. Verificando-se NÃO HAVER MAIS RAZÕES PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO,

POR não haver qualquer elemento a embasar o prosseguimento das investigações e considerando que a documentação inserida nos autos pelo noticiante não permite concluir pela existência de qualquer possível crime, A ILUSTRE PROMOTORA DE JUSTIÇA COMUNICANTE DETERMINOU O SEU

ARQUIVAMENTO. - Exaurimento da atuação ministerial. Portanto, nos moldes da Súmula 022/2019CSMP, homologo o arquivamento do presente feito, dando conhecimento aos demais membros..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).* DR.

FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0

(zero) votos divergentes do relator.

7 - Processo nº 06.2022.00002437-4.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Quixadá

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Promoção de arquivamento. 7ª Promotoria de Justiça de Quixadá. IC instaurado com a finalidade de apurar os fatos que ensejaram a paralisação da obra relativa à via de acesso ao santuário imaculada rainha do sertão, município de Quixadá. O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando todas as diligências necessárias no sentido de instruir devidamente o feito. Conforme resposta da superintendência de obras públicas SOP, a obra objeto da denúncia que deu início ao presente procedimento foi concluída, sendo encaminhado registro fotográfico do local. Deste modo, entendeu o agente ministerial não haver necessidade continuidade no presente feito, uma vez que as irregularidades apontadas, foram devidamente superadas satisfatoriamente. Portanto, voto pela homologação do arquivamento.

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHAINTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE ORELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

8 - Processo nº 01.2022.00040021-5.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 15ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Polícia Civil

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de notícia de fato de natureza criminal. instaurada a fim de que fossem tomadas as medidas necessárias e cabíveis, referente a possível omissão por parte da Autoridade Policial em fornecer informações sobre o local para onde Doranildo Santos Nascimento foi encaminhado, em razão de sua prisão no dia 02 de fevereiro de 2019. O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando-se algumas diligências no sentido de instruir devidamente o feito com relação à denúncia inicial. Após analisar os autos, o Promotor de Justiça determinou o arquivamento do mesmo, uma vez que a resposta do Delegado de Polícia Civil, dr. Celso Fujita em págs. 46/48, exaure-se o objeto do presente procedimento extrajudicial, vez que a possível omissão por parte da Autoridade Policial foi esclarecida. Assim, considerando que não se vislumbrou a presença do elemento subjetivo do tipo dolo, ainda que genérico, para configuração de qualquer crime ou ato de improbidade administrativa por parte dos envolvidos, foi determinando corretamente o arquivamento do presente feito. Voto pela homologação do arquivamento. **VOTOS:** DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

9 - Processo nº 01.2022.00044478-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Redenção

Assunto: Violação de direito autoral

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção arquivamento de notícia de fato no âmbito da 2ª promotoria de justiça da comarca de redenção/ce instaurado para apurar possível crimes de violação de direitos autorais e contra a lei de software, relacionados à atividade de fornecimento ilícito de sinal de televisão por assinatura - conforme consignou o promotor de justiça de piso, decidiu a 3ª seção do superior tribunal de justiça, ao resolver um conflito de competência nº 150.629, que é papel da justiça federal e não da justiça comum, processar e julgar a prática de crimes de violação de direitos autorais e contra a lei de software, relacionados à atividade de fornecimento ilícito de sinal de televisão por assinatura - exaurimento da atuação do ministério público estadual inteligência e aplicação da súmula nº 07/2018 voto pela homologação de arquivamento e confirmação do declínio de atribuição ao MPF.

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A)*. DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA:*

COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.* DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

10 - Processo nº 01.2023.00003605-2.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Aracati

Assunto: Destruição ou Degradação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Notícia de Fato no âmbito da 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE Aracati INSTAURADA para apurar possíveis danos provocados ao meio ambiente, em razão da extração mineral irregular, na Fazenda Porto José Alves, em Aracati/CE, nos fatos narrados na documentação encaminhada pelo Instituto de Qualidade do Meio de Aracati (IQUAMA), incluindo comunicação de crime ambiental, Auto de Infração nº 0123, Notificação nº 0190 e Embargo nº 0110, lavrados em desfavor de Eduardo Alberto Dias Simões. CONSTATOU-SE QUE os fatos estão sendo apurados por outra NF N° 01.2022.00038363-2 que já está, inclusive, mais instruída, ocorrendo, assim, a duplicidade de procedimentos com o mesmo objeto - inteligência e aplicação da Súmula nº 08/2019 - CSMP procedimento com objeto idêntico ou mais amplo - Exaurimento da atuação ministerial. decido pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).* DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.* DR.

ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.* DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

11 - Processo nº 01.2023.00008178-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça de Farias Brito

Assunto: Invasão de Dispositivo Informático

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de notícia de fato. NF instaurada em razão de reclamação prestada pela Procuradoria Geral do Município, em conjunto com a servidora Antônia da Penha Sena Pierre, sobre suposta prática do tipo penal do art. 154-A do CP, em razão da obtenção dos contracheques da mencionada servidora para instrução dos autos da Ação Popular nº 3000018.88.2023.8.06.0076. A partir da documentação colacionada aos autos, verificou-se inexistente o dolo, ainda que genérico, para configuração do crime de invasão de dispositivos informáticos, especialmente considerando a publicidade dos atos administrativos, tendo em vista que o nome de servidores e o valor correspondentes ao seus vencimentos e vantagens pecuniárias ficam disponíveis em sítio eletrônico. Assim, foi determinando corretamente o arquivamento do presente feito. Voto pela homologação do arquivamento.. **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCAURIO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE ORELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.
Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

12 - Processo nº 01.2023.00008713-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Solonópole

Assunto: Habilitação / Registro Cadastral / Julgamento / Homologação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Notícia de fato oriunda

da 02ª Promotoria de Justiça de Solonópole/ce instaurada com base no recebimento do ofício nº 0078/2023/PmJJDN da 16ª Promotoria de Juazeiro do Norte Promotoria de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade administrativa, relativo à contratação indevida da empresa SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. considerando que não há nenhum vício no proceder do Município de Solonópole porquanto, durante o firmamento do pacto administrativo, a empresa contratada encontrava-se apta para tanto, visto que a penalidade iria ocorrer somente meses depois. Assim, não há outra medida a ser adotada pelo membro ministerial a não ser o arquivamento da presente Notícia de Fato, ante a ausência de materialidade de crime e sim, de fortes indícios de atipicidade da conduta ora apurada, Dessa forma, CONHEÇO e HOMOLOGO o arquivamento dos presentes autos..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE ORELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.
Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

13 - Processo nº 06.2017.00001468-2.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: comunicação de promoção de arquivamento de inquérito civil público. trata-se de inquérito civil instaurado para apurar a existência de possíveis irregularidade na contratação da sv comércio de Artigos de Ótica Ltda me pelo município de Juazeiro do Norte, conforme portaria n.º 01/2018. o procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando-se algumas diligências no sentido de instruir devidamente o feito com relação à denúncia inicial. considerando que não se constatou elementos, nem mesmo indiciários, que evidenciem a existência de irregularidades capazes de embasar a propositura de ações no âmbito civil, administrativo ou penal, determinou- se o arquivamento do feito. neste contexto, outro caminho não restou que não o arquivamento do procedimento, tudo nos termos do art. 22 da resolução n° 036/2016 do OE do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Ceará, de modo que inexistente qualquer medida, judicial ou extrajudicial, a ser adotada poraquele órgão do ministério público. O membro do ministério público em referência analisou os efeitos da improbidade em seu tríplice aspecto: criminal, civil e administrativo. Súmula 21/2019 do Conselho Superior do Ministério Público do Ceará. Homologação de arquivamento por despacho monocrático.

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE*

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A). DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

14 - Processo nº 06.2017.00001672-5.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Beberibe

Assunto: Edital

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: comunicação de promoção de arquivamento de inquérito civil público, instaurado a partir de representação formulada pelos vereadores Eduardo Ribeiro Lima, João Barbosa Da Cruz, Eliackson de Freitas Cordeiro, Berenice Amorim Carneiro de Campos Medeiros, Joaquim José Neto, José Osvaldo de Albuquerque e Antônio Francisco da Silva, com o objeto de apurar suposto desvio de finalidade no processo licitatório pregão presencial nº 001/2017 secretaria de infraestrutura de Beberibe. Considerando que não se constatou elementos, nem mesmo indiciários, que evidenciem a existência de irregularidades capazes de embasar a propositura de ações no âmbito civil, administrativo ou penal, determinou-se o arquivamento do feito. Neste contexto, outro caminho não restou que não o arquivamento do procedimento, tudo nos termos do art. 22 da resolução nº 036/2016 do oe do colégio de procuradores de justiça do ministério público do estado do ceará, de modo que inexistente qualquer medida, judicial ou extrajudicial, a ser adotada por aquele órgão do ministério público. O membro do ministério público em referência analisou os efeitos da improbidade em seu tríplice aspecto: criminal, civil e administrativo. Súmula 21/2019 do conselho superior do ministério público do ceará. Homologação de arquivamento por despacho monocrático.

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE:

TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:
EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).* DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

15 - Processo nº 06.2015.00001737-1.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Camocim

Assunto: Habilitação / Registro Cadastral / Julgamento / Homologação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Procedimento Investigatório Criminal Instaurado na 1ª Promotoria de Camocim para fiscalizar a publicidade e regularidade das licitações realizadas pela Câmara Municipal de Camocim. OCORRE QUE NA REFERIDA promotoria não há procedimentos com esta classificação, em virtude de sua atribuição cível, DESSE MODO, FOI DETERMINADO instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, o qual entende-se o mais adequado. Procedimento Administrativo nº 09.2023.000013877-0 instaurado para apurar a ocorrência de possível fato delitivo. Verificando-se NÃO HAVER MAIS RAZÕES PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, O ILUSTRE PROMOTOR DE JUSTIÇA DETERMINOU O SEU ARQUIVAMENTO. -

Exaurimento da atuação ministerial. Portanto, nos moldes da Súmula 022/2019 CSMP, homologo o arquivamento do presente feito, dando conhecimento aos demais membros..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).* DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

16 - Processo nº 06.2018.00001798-3.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Milagres

Assunto: Crimes da Lei de licitações

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público nº 06.2018.00001798-3 oriundo da Promotoria de Justiça da comarca de milagres/ce instaurado com o fito de averiguar informações acerca da contratação do cantor "Fábio Carneirinho" para os festejos alusivos à padroeira e emancipação política do município de Milagres, ocorridos entre os dias 06 e 14 de agosto de 2018. Ao se analisar o contexto, os documentos e as respostas anexadas aos autos, pode-se constatar que o processo licitatório atendeu a todas as regras estabelecidas e que o contrato foi realizado de forma regular, não há que se falem ato de improbidade administrativa por quaisquer das partes envolvidas. considerando que não há justo motivo jurídico advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo praticado pelo agente público no exercício de suas funções e demonstrado por elementos probatórios consistentes, não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento Homologação de arquivamento..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHAINTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE ORELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

17 - Processo nº 06.2018.00002507-2.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Arneiroz

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Promoção de arquivamento parcial de inquérito civil no âmbito da Promotoria de Justiça Vinculada de Arneiroz - procedimento instaurado com a finalidade de apurar possíveis atos de improbidade administrativa, a partir representação do ministério público de contas - prestação de contas de gestão referente ao exercício financeiro de 2009, município de Arneiroz prescrição dos atos ímprobos- pendência de débito inscrito em dívida ativa, providências quanto a satisfação do objeto relativo aeventual dano doloso ao erário e conseqüentemente incidência penal. Súmula 002/2008 do CSMP/CE. Arquivamento parcial quanto aos atos de improbidade prorrogação no que tange as providências remanescentes decisão de arquivamento parcial às fls.1127-1137 cientificação da parte interessada às fls.140-142. Voto pela homologação do arquivamento parcial e prorrogação do prazo no que concerne ao ressarcimento ao erário..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHAINTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO. DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO. **Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

18 - Processo nº 06.2016.00002969-3.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Jucás

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público nº 06.2016.00002969-3 oriundo da 01ª Promotoria de Justiça de JUCÁS instaurado a fim de apurar supostas irregularidades no funcionamento do Hospital Municipal José Facundo em Jucás/CE, conforme Relatório de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, dando conta de irregularidades no funcionamento do Hospital Municipal de Jucás/CE, em inspeção realizada em 26/10/2010 (págs. 09-16). Analisando todas respostas e documentações apresentadas, concluiu-se que, ao longo de doze anos em que este procedimento transcorreu, o que se verificou foi a ocorrência do acompanhamento das políticas públicas de saúde no âmbito do Hospital Municipal desta cidade. Destacando-se que os diversos administradores públicos sanaram, ainda que num tempo relativamente longo (12 anos), mas de acordo com as circunstâncias locais e com a conjuntura nacional, as condições que no primeiro momento teriam sido relatadas como irregulares, haja vista que conformes últimos relatórios apresentados pelo COREN/CE, verificou-se a resolução das pendências indicadas à época da instauração do feito e em fiscalizações posteriores requisitadas por este Órgão Ministerial. Não se verificou, ao longo dos autos, ação de eventual agente público que ensejasse ilícito civil, penal ou ato de improbidade administrativa que pudesse ser imputado. considerando que não há justo motivo jurídico advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo praticado pelo agente público no exercício de suas funções e demonstrado por elementos probatórios consistentes, não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento Homologação de arquivamento.

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE:

ACOMPANHAINTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE ORELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

19 - Processo nº 06.2016.00002981-6.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Jucás

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Cível Público nº 06.2016.00002981-6 oriundo da 01ª Promotoria de Justiça de Jucás O presente Inquérito Civil foi instaurado com o objeto de apurar supostos atos atentatórios à administração pública, apontados na Tomada de Contas Especial nº 1998.JUC.22.583/14, por parte do Tribunal de Contas dos Municípios TCM/CE, tendo como interessados o ex-prefeito de Jucás, Sr. José Helânio de Oliveira Facundo e o ex-presidente da Câmara Municipal, Sr. José Heládio de Oliveira Facundo, consoante documentação enviada por meio do Ofício nº 15623/2015/SEC de 19/05/2015. Ao se analisar o contexto pode-se constatar que ocorreu a prescrição dos autos. DESSE MODO, CONSIDERANDO a ausência de fatores motivadores para o prosseguimento do feito, TENDO EM VISTA a extinção do feito com resolução de mérito por incidência da prescrição, não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento Homologação de arquivamento..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHAINTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE

CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE ORELATOR.
DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.
Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

20 - Processo nº 06.2016.00003036-7.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Catarina

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público nº 06.2016.00003036-7 oriundo da Promotoria de Justiça de Catarina Instaurada Notícia de Fato com a finalidade de apurar uma relação de funcionários da Prefeitura de Catarina que, supostamente, estariam acumulando seus cargos de forma ilícita com funções exercidas na Prefeitura de Acopiara e nas Secretarias do Estado. Ao se analisar o contexto, os documentos e as respostas oferecidas, não se apurou provas concretas acerca da inconstitucionalidade e ilegalidade do acúmulo de cargos. Outrossim, os documentos que instruem os presentes autos, não comprovaram o acúmulo ilegal, tampouco a existência de dolo dos agentes ou de qualquer prejuízo ao erário, uma vez que também não restou demonstrada a incompatibilidade na carga horária. considerando que não há justo motivo jurídico, advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo praticado pelo agente público no exercício de suas funções e demonstrado por elementos probatórios consistentes, não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o seu arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento Homologação de arquivamento..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE ORELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

21 - Processo nº 06.2019.00001946-3.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Itapajé

Assunto: Crimes de Responsabilidade

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL INSTAURADO COM ACERCA DA APURAÇÃO DO SUPOSTO CRIME DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA, QUE, EM TESE, TERIA SIDO PRATICADO PELO EX-GESTOR MUNICIPAL, RAIMUNDO DIMAS ARAÚJO CRUZ. VERIFICANDO-SE NÃO HAVER MAIS RAZÕES PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUE A CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DO DÉBITO FISCAL, O QUE RESULTARIA EM ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO, DEMONSTRANDO SER INÚTIL E COMPLETAMENTE INEFICAZ A AÇÃO POLICIAL. O ILUSTRE PROMOTOR DE JUSTIÇA DETERMINOU O SEU ARQUIVAMENTO. - EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. PORTANTO, NOS MOLDES DA SÚMULA 022/2019 CSMP, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).* DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

22 - Processo nº 06.2021.00002208-3.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Mauriti

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 06.2021.00002208-3 ORIUNDO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MAURITI INSTAURADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MAURITI, MEDIANTE DESPACHO FUNDAMENTADO, PARA APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELO SR. JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO DE MAURITI EM EXERCÍCIO, TENDO EM VISTA INFORMAÇÃO QUE ELE ESTIMULA O EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO DOS MOTOTAXISTAS EM MAURITI. ANALISANDO TODAS RESPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS, CONCLUI-SE QUE OS FATOS ALEGADOS NA REPRESENTAÇÃO NÃO POSSUEM O MÍNIMO DE LASTRO PROBATÓRIO, PORTANTO, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR QUAISQUER DAS PARTES ENVOLVIDAS E NEM CRIME. CONSIDERANDO QUE NÃO HÁ JUSTO MOTIVO JURÍDICO ADVINDO DE UM ATO ILÍCITO OMISSIVO OU COMISSIVO PRATICADO PELO AGENTE PÚBLICO NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES E DEMONSTRADO POR ELEMENTOS PROBATÓRIOS CONSISTENTES, NÃO HÁ RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, FOI DETERMINADO O ARQUIVAMENTO - EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE ORELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

23 - Processo nº 01.2023.00006974-3.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de NOTICIA DE FATO instaurada a partir de informações veiculadas por meio do Ofício nº

486-2023 oriundo da 128ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública), dando conta de possível ocorrência de violência (lesão corporal) perpetrada, em tese, pelos responsáveis do cumprimento da prisão em flagrante de Eduardo Lopes Barros, estando ela discriminada em sua audiência de custódia, conforme informação constante no ofício supra. Com efeito, o membro do Parquet, ora interessado, adotou algumas medidas necessárias visando à elucidação dos fatos, De acordo com as informações constantes nos autos, tem-se que o Laudo Pericial nº 2023.0300916 (fls. 09-12) atestou que Eduardo Lopes Barros não apresentou ofensa à integridade corporal ou à saúde. In casu, constata-se que foram tomadas todas as providências cabíveis pelo Órgão Ministerial. Assim, não há outra medida a ser adotada por este membro ministerial a não ser o arquivamento da presente Notícia de Fato, ante a ausência de materialidade de crime e sim, de fortes indícios de atipicidade da conduta ora apurada. Dessa forma, CONHEÇO e HOMOLOGO o arquivamento dos presentes autos.

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE ORELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

24 - Processo nº 06.2016.00001804-1.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Granja

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: comunicação de promoção de arquivamento. 1ª Promotoria de Justiça de GRANJA/CE. Trata-se de Inquérito Civil instaurado por meio da portaria de nº 08/2018, a partir de denúncia relatando suposta ocorrência de crimes de sonegação fiscal, desvios de verbas públicas, fraudes em licitação, crimes de responsabilidade fiscal, crimes de apropriação indébita previdenciária e atos de improbidade administrativa, praticados pelos Srs. Francisco Geovane da Rocha Brito, Jander Beviláqua Dias Filho e Esmerino Oliveira Arruda Coelho. Porém, da análise atenta dos autos, observou-se que os fatos ocorreram no ano de 2005. Assim, considerando a pena máxima aplicada aos delitos tem-se que operou-se a prescrição. em relação aos atos de improbidade, verificou-se que existem Ações Cíveis Públicas de nº 417-47.2009.8.06.0081, nº 1083- 48.2009.8.06.0081 e nº 1028-97.2009.8.06.0081, com o mesmo objeto desse procedimento. Deste modo, determinou-se o arquivamento dos autos. As partes foram notificadas da decisão de arquivamento, não tendo sido apresentado recurso contra o decisum. Exaurida a atuação ministerial, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE ORELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

25 - Processo nº 06.2018.00002101-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Antonina do Norte

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público nº 06.2018.00002101-0 GRUPO DE DESCONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - GDESC. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ANTONINA DO NORTE. Instaurado de ofício, em 28 de setembro de 2018, para apurar eventual irregularidade na contratação de serviços especializados para produção e realização de evento festivo em comemoração à emancipação política do Município de Antonina do Norte no mês de maio de 2018. O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando-se algumas diligências no sentido de instruir devidamente o feito com relação à denúncia inicial. Ao se analisar o contexto, os documentos e as respostas oferecidas, os elementos colhidos não revelam indícios de ilicitude, portanto, não há que se falar em ato de improbidade administrativa por quaisquer das partes envolvidas. considerando que não há justo motivo jurídico advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo praticado pelo agente público no exercício de suas funções e demonstrado por elementos probatórios consistentes, não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento Homologação de arquivamento..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE ORELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

26 - Processo nº 06.2019.00002117-0.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Icó

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito Civil. Promoção de arquivamento. Apuração de supostos recebimentos concomitantes de vencimentos (cargo efetivo e cargo em comissão) desrespeitando o disposto no art. 29, §4º, da Lei Municipal nº 983/2017, bem como apurar supostas acumulações ilícitas de cargos públicos. Irregularidades noticiadas não verificadas. Inexistência de elementos mínimos à atribuição de responsabilidade criminal de agente (s) público (s). Improbidade administrativa e ilícito (s) penal (is) não configurados. Ausente dano ao erário. Desnecessidade de prosseguimento deste IC, ou ajuizamento de ACP. Súmula nº 021/2019 e § 7º do art. 22 da Resolução nº 036/2016-CSMP. Decisão Monocrática. Homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DA DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).* DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO*

CSMP.CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA.*

LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

27 - Processo nº 01.2020.00002517-6.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Limoeiro do Norte

Assunto: Exercício Ilegal da Medicina, Arte Dentária ou Farmacêutica (art. 282)

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento. Promotoria de Justiça de Limoeiro do Norte. A presente demanda originou-se da Notícia de Fato oriunda da Sociedade Brasileira de Dermatologia SBD dando conta de suposta prática ilegal da medicina, por parte do biomédico Helder Falcão CRBM 4.890, apto a configurar o crime de exercício ilegal da medicina do art. 282 do Código penal. Verificou-se que

o membro do ministério expediu ofício à Delegacia de Polícia Civil requisitando a instauração de inquérito policial. Fora notificada a Sociedade Brasileira de Dermatologia, bem como o Conselho Regional de Medicina a fim de indicarem elementos capazes de embasar a denúncia. Ademais, a ilegalidade ou não do exercício da atividade de aplicação da toxina botulínica é questão controvertida entre os conselhos de fiscalização. Inclusive tramita processo perante o Tribunal Regional da Primeira Região sobre a controvérsia. Nesse sentido, não pode o direito penal intervir com base no princípio da intervenção mínima, já que esse só intervirá quando os outros ramos do direito não forem capazes de proteger os bens. Ausência de elementos mínimos de convicção que promova a propositura de ação penal pública incondicionada. Exaurida a atuação ministerial, voto pela homologação do arquivamento da presente NF.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

28 - Processo nº 01.2020.00012989-1.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA**Classe:** Notícia de Fato

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Pessoa Idosa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de procedimento no âmbito da 6ª Promotoria de Justiça de Caucaia. Pedido de reconsideração da determinação de fls. 47/48. A Notícia de Fato fora instaurada com o intuito de se apurar notícia oriunda do ofício 01/04, encaminhado pela Casa do Caminho, expondo o relato da Sra. Cícera Maria Pereira do Nascimento, suposta vítima de crime, no âmbito de violência doméstica e familiar. Diante das diligências realizadas, em promoção de fls. 41/42, o representante do Ministério Público atuante entendeu que as medidas capazes para elucidar os fatos narrados foram realizadas. Ausência da notificação da promoção do arquivamento à parte reclamante. Excepcional possibilidade. Declaração da suposta vítima relatando inexistir interesse na apuração criminal por residir em outro Estado da Federação e ter constituído nova vida. Instauração do Inquérito Policial pela Delegacia de Polícia Civil (B.O. nº 303- 3186/2020), que restou infrutífero em face da não localização da noticiante. Quanto ao arquivamento propriamente dito, ausência de fundamento para a propositura de novas medidas. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA:
ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA
INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO
AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA
INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

29 - Processo nº 06.2020.00002749-6.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Massapê

Assunto: Fornecimento de Água

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito Civil. Promoção de arquivamento. Ambiental, cível e criminal. Reclamação sobre suposto risco de inundação relacionado à construção de uma adutora em localidade do município de Massapê por conta da tubulação exposta. Regularização superveniente da situação com o término da obra, sem danos. Decisão Monocrática. Súmula nº 019/2019 e § 7º do art. 22 da resolução nº 036/2016. Homologação. Arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).* DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.* DRA.

LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

30 - Processo nº 06.2021.00000095-6.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Tarrafas

Assunto: Multas e demais Sanções

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA TARRAFAS. Trata-se de Inquérito Civil nº 06.2021.00000095-6, instaurado em 27 de janeiro de 2021, a fim de apurar irregularidades na prestação de Contas de Gestão relativa ao exercício financeiro 2009 da Sra. Antônia Simião Lopes Leite. A promoção de arquivamento, em resumo, informa que restou imputado débito e multa a Sra. Antônia Simião Lopes Leite sendo esta na importância de R\$ 3.931,23 e aquele no valor de R\$ 15.080,10 a serem pagos pela ex-Prefeita. Em relação a improbidade administrativa o TCE verificou irregularidades na prestação de contas na construção de 341 cisternas de placas, diante da não apresentação de documentação quanto ao processo licitatório. No entanto, com a Lei 14.230/21 não se pode alegar que a investigada teria agido com dolo. Ademais, ainda, que as irregularidades justificassem o ajuizamento da ação de improbidade o vínculo ao cargo alcançou a prescrição, em 31/12/2017, impedindo, assim, o ajuizamento da ação de improbidade. PORTANTO, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

31 - Processo nº 06.2021.00000368-6.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Benedito

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito Civil. Promoção de arquivamento. Apuração de possível ocorrência de venda/desvio, em favor pessoal e de familiares, das vacinas destinadas à prevenção e ao combate da Covid-19. Irregularidades não comprovadas nestes autos. Dano ao erário inexistente. Ausência de fundamento para ajuizamento de ACP ou para a tomada de outra providência no caso. Decisão Monocrática. Súmula nº 021/2019 e § 7º do art. 22 da Resolução nº 036/2016. Arquivamento. Homologação.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE ORELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA

DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.* DRA.

LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

32 - Processo nº 06.2021.00000868-1.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim

Assunto: Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil Público no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim. Trata-se de Inquérito Civil Público visando apurar reclamação oriunda do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Quixeramobim - SINDSEQ, relatando a existência de pagamentos de meio salário mínimo no Município de Quixeramobim a auxiliares de serviço. Após a realização a expedição de ofícios, o Município de Quixeramobim teria juntado a folha de pagamento total, comprovando a inexistência de pagamentos correspondentes a meio salário mínimo. Não comprovação da reclamação inicial. Esgotadas as providências a cargo do Promotor de Justiça atuante no caso, sendo impertinente o seu prosseguimento, conforme preceitua o art. 22 da Resolução nº 036/2016. Ausência de fundamento para a manutenção do presente procedimento. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

33 - Processo nº 06.2021.00001137-5.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Trairi

Assunto: Estelionato

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Trairi. Trata-se de inquérito civil visando apurar a denúncia quanto à possível irregularidade em relação aos beneficiários do programa Bolsa Família, consubstanciada na informação de que a Prefeitura Municipal de Trairi/CE estaria adotando critérios políticos para excluir opositores da gestão municipal de perceber benefício oriundo do programa Bolsa Família. Após a realização de diversas diligências pelo "Parquet" entendeu o mesmo que os elementos constantes nos autos são insuficientes para adoção de medidas que objetivam aplicação de sanção cível ou criminal, vez que não há a configuração de ilícito, apenas mera suposição não confirmada.. Ausência de fundamento para a propositura de medidas judiciais ou administrativas. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

34 - Processo nº 06.2021.00002107-3.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Barbalha

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento. 1ª Promotoria de Justiça de Barbalha. A presente demanda originou-se do Inquérito Civil Público instaurado com intuito de investigar denúncias de supostas irregularidades em relação ao abastecimento e pagamento de combustíveis inexistentes ou exagerado da frota de veículos própria ou terceirizada do Município de Barbalha, em que indicou o autoposto de combustíveis Dois Irmãos Ltda como fornecedor de combustíveis à Prefeitura. Ocorre que, analisando os autos, verificou-se que já existe outro procedimento instaurado para tratar da mesma demanda, registrado sob o nº 06.2021.00001763-6. Assim, esgotadas as demais diligências, bem como havendo total identidade entre os fatos apurados em ambas os procedimentos pugna-se pelo arquivamento do presente Inquérito Civil Público a fim de evitar Litispêndência, nos moldes do art. 337, §§ 1º e 3º do CPC. Tendo em vista que se trata de feitos com a mesma identidade. Portanto, nos moldes da súmula 008/20191 CSMP, homologo o arquivamento do presente feito, dando conhecimento aos demais membros.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE ORELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DA DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.* DRA.

LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA*

Decisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

35 - Processo nº 06.2021.00002472-6.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Patrimônio Cultural

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil Público no âmbito da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Planejamento Urbano. O presente Inquérito Civil Público visa apurar o estado de conservação do bem tombado pelo Estado do Ceará Sobrado Dr. José Lourenço, localizado na Rua Major Facundo, nº 154, bairro Centro, Fortaleza/CE. Após a realização de diversas diligências pelo Parquet foram tomadas as providências cabíveis, havendo o devido saneamento das irregularidades apontadas, consistentes na degradação do meio ambiente urbano de imóvel tombado. Ausência de fundamento para a manutenção do presente procedimento. Decisão de arquivamento exarada de forma escorreita e fundamentada, não merecendo reparo. HOMOLOGAÇÃO do arquivamento por despacho terminativo, nos termos da Súmula nº 21/2019 CSMP.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO*

CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.* DRA.

LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

36 - Processo nº 10.2021.00000167-6.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Encaminhamento do relatório de correição realizada na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Granja. Expedição da Recomendação de fls. 435/438. Despacho juntado às fls. 811 informando que, após a análise da documentação carreada aos autos, verificou-se que a Recomendação foi integralmente cumprida. Unidade ministerial correicionada em dia e totalmente saneada. Organização administrativa e zelo profissional do membro. Homologação da correição.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) voto informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do

relator.

37 - Processo nº 06.2022.00000618-7.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Posturas Municipais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 3ª Promotoria de Justiça de Sobral. O presente Inquérito Civil fora instaurado em decorrência de processo judicial encaminhado pelo juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Sobral, visando averiguar a possível conduta omissiva na fiscalização de ocupação de área verde por imóveis particulares no município de Sobral. O nobre representante do Parquet empreendeu todos os esforços necessários para garantir a aplicação da lei e a apuração da possível conduta ilícita em tese praticada, não havendo, no entanto, a comprovação do elemento subjetivo doloso, requisito necessário para a caracterização do ato de improbidade administrativa. Vale ressaltar que a Procuradoria Geral do Município relatou ter instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº P185836/2022, tendo aplicado ao advogado Jorge Marcondes Prado Aragão, a penalidade de suspensão por 2 (dois) dias, por ter agido desidiosamente no exercício de suas atribuições. Ausência de fundamento para a manutenção do presente procedimento. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

38 - Processo nº 06.2022.00000683-2.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Independência

Assunto: Prestação de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA INDEPENDÊNCIA. Trata-se de Inquérito Civil nº 06.2022.00000683-2, instaurado a partir do teor do ofício zero (fl. 01), a qual relata, em síntese, processo de prestação de contas de gestão da Secretaria de saúde do Município de Independência do exercício financeiro de 2015. Realizadas as diligências necessárias, verificou-se que as ocorrências não são suficientes para configurar a prática de ato de improbidade administrativa, haja vista a inexistência do elemento específico dolo na conduta do agente. Ademais, o vínculo ao cargo alcançou a prescrição, em 31/12/2020, impedindo, assim, o ajuizamento da ação de improbidade. PORTANTO, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

39 - Processo nº 06.2022.00000714-2.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Icapuí

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil Público no âmbito da Promotoria de Justiça Vinculada de Icapuí. Trata-se de Inquérito Civil Público visando apurar a notícia de que policiais militares do Ceará foram utilizados para segurança particular do ex (e agora atual) presidente Luis Inácio Lula da Silva, em julho de 2021, quando ele esteve no Município de Icapuí/CE. O nobre representante do Parquet empreendeu todos os esforços necessários para garantir a aplicação da lei e a apuração da possível conduta ilícita em tese praticada, determinando a realização de várias diligências ao longo dos autos, que demonstraram que os policiais militares, em verdade, foram utilizados para garantir a segurança da população local (Operação Praia Segura) e das autoridades e ex-autoridades presentes no local, conforme possibilita o Decreto Estadual nº 33.417/2019. Ausência de fundamento para a manutenção do presente procedimento. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO:

ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

40 - Processo nº 10.2022.00000210-2.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunt

o:

Correição

Ordinária

Ordinária

Ordinária

**Voto
do
Conselheiro
Relator:**

EMENTA: Encaminhamento do relatório de correição realizada na Promotoria de Justiça de Maracanaú. Expedição da Recomendação de fls. 549. Despacho de manifestação juntado à fl. 555 informando que, após a análise da documentação carreada aos autos, verificou-se que a Recomendação foi integralmente cumprida. Unidade ministerial correicionada em dia e totalmente saneada. Organização administrativa e zelo profissional do membro. Homologação da correição.. **VOTOS:** DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) voto informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

41 - Processo nº 10.2022.00000223-5.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto:

o:

Correição

Ordinária

Ordinária

Ordinária

**Voto
do
Conselheiro
Relator:**

EMENTA: Encaminhamento do relatório de correição realizada na Promotoria de Justiça de Baturité. Expedição da Recomendação de fl. 76. Despacho de manifestação juntado à fl. 92 informando que, após a análise da documentação carreada aos autos, verificou-se que a Recomendação foi integralmente cumprida. Unidade ministerial correicionada em dia e totalmente saneada. Organização administrativa e zelo profissional do membro. Homologação da correição. **VOTOS:** DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) voto informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

42 - Processo nº 01.2022.00042816-9.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de procedimento no âmbito da 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. Trata-se de Notícia de Fato decorrente de memorando expedido por Promotor de Justiça Paulo Henrique de Holanda Sousa Matos, titular da 160ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, em que veicula suposta omissão da Autoridade Policial no tocante ao inquérito nº 132-261/2009 (nº 0049179-04.2013.8.06.0001), em face das requisições ministeriais e intimações judiciais não atendidas. Entendimento da Nobre Promotora de Justiça sobre a inexistência de dolo na omissão funcional dos delegados. Inexistência de improbidade administrativa. Conduta de retardar ou deixar de praticar indevidamente ato de ofício do inciso II do artigo 11 da Lei nº 8.429/1993 revogada pelas novas alterações, deixando de ser uma prática caracterizada com improbidade administrativa. Prática que não se coaduna com a tipificada no crime de prevaricação (art. 319, caput, CP). Ausência de fundamento para a manutenção do presente procedimento. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR.DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO:
ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE:
ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR.DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA:
ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA
INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

43 - Processo nº 10.2022.00000256-8.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunt

o:

Correição

Ordinária

Ordinária

Ordinária

**Voto
do
Conselheiro
Relator:**

EMENTA: Encaminhamento do relatório de correição realizada na 140ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. Expedição da Recomendação de fls. 162/164. Despacho juntado às fls. 177/178 informando que, após a análise da documentação carreada aos autos, verificou-se que a Recomendação foi integralmente cumprida. Unidade ministerial correicionada em dia e totalmente saneada. Organização administrativa e zelo profissional do membro. Homologação da correição..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) voto informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

44 - Processo nº 01.2023.00007498-0.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 67ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Crimes contra a Ordem Tributária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de procedimento no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Combate aos Crimes Contra a Ordem Tributária. Trata-se de notícia de fato instaurada a partir de representação fiscal (Auto de Infração nº 2018.01326-3 - fls. 05/13), visando apurar, no âmbito da empresa SP Indústria e Distribuidora de Petróleo Ltda, CGF nº 06.975.717-8, a falta de recolhimento de imposto e a materialidade, autoria e as circunstâncias dos possíveis crimes contra a Ordem Tributária, que teriam sido praticados pelo(s) administrador(es) da empresa. Após análise dos autos constata-se inviabilidade de continuar a investigar ou sequer justa causa para possível ação penal, haja vista a prescrição da pretensão punitiva, e, por conseguinte, a extinção da punibilidade. Na hipótese concreta, o prazo final para o pagamento do imposto devido foi em 20/01/2014, sendo considerada tal data o dia da consumação do fato tipificado no Art. 2º, Inc. II, da Lei 8.137/90. Neste quadro, a pena máxima cominada neste delito é de dois anos de detenção. Por força do disposto no Art. 109, caput e Inc. V, do Código Penal, o prazo da prescrição da pretensão punitiva para tal delito seria de quatro anos. Cumprimento do dever funcional por parte da Exma. Sra. Promotora de Justiça, Dra. Morgana Duarte Chaves. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO (fls. 255/257).

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

45 - Processo nº 09.2023.00012305-4.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Concurso de Remoção

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Pedido de inscrição do Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. Eduardo

Tsunoda, para concorrer à remoção (Edital nº 69/2023) Análise dos requisitos de admissibilidade preenchimento dos requisitos previstos no art. 39 do regimento interno do CSMP e na Súmula nº 02/2012 do CSMP. Regularidade de inscrição de candidato. Pedido tempestivo. Apresentação de toda a documentação necessária. Voto pelo deferimento da inscrição.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

46 - Processo nº 09.2023.00012339-8.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Concurso de Remoção

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INSCRIÇÃO EM CONCURSO DE REMOÇÃO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. TEMPESTIVIDADE. REGULARIDADE DE DOCUMENTOS. DEFERIMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 39 DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE ORELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

47 - Processo nº 09.2023.00013712-6.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Assunto: Acompanhamento de Feitos Judiciais/Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Encaminhamento de relatório de viagem com o escopo de participar da Solenidade de Posse do Promotor de Justiça César Bechara Nader Mattar Júnior, Evento ocorrido no dia 12 de abril e retorno no dia 14 de abril de 2023. Encaminhamento da prestação de constas. Conhecimento. Cumprimento dos deveres funcionais..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE ORELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.* DRA.

LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.
Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

48 - Processo nº 06.2015.00000016-9.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Revogação/Concessão de Licença Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento. 3ª Promotoria de Justiça de Maracanaú. A presente demanda originou-se do Inquérito Civil Público instaurado com intuito de apurar o lançamento de efluentes fora do padrão na Lagoa do Mingau bem como, a existência ou não de outorga de uso por parte da CAGECE para a utilização do referido recurso hídrico. Ocorre que, analisando os autos, verificou-se que já existe outro procedimento instaurado para tratar da mesma demanda, registrado sob o nº 0001835-87.2018.8.06.0086, tramitado também na 3ª Promotoria de Justiça de Maracanaú, com a finalidade de apurar especificamente a legalidade de operação da EE Conjunto Industrial. Assim, esgotadas as demais diligências, bem como havendo total identidade entre os fatos apurados em ambos os procedimentos pugna se pelo arquivamento do presente Inquérito Civil Público. Portanto, nos moldes da súmula 008/2019 CSMP, homologo o arquivamento do presente feito, dando conhecimento aos demais membros..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.* DRA.

LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

49 - Processo nº 06.2014.00000029-8.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Comércio Ambulante

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 3ª Promotoria de Justiça de Maracanaú. Trata-se de Inquérito Civil visando apurar irregularidades na ocupação de espaço público, por barracas de ambulantes, no canteiro central/ciclovia da Rua João de Alencar e Avenida Senador Carlos Jereissati (Avenida V), até as proximidades da Delegacia Metropolitana de Maracanaú. Após a realização de diversas diligências pelo Parquet foram tomadas as providências cabíveis, esgotando-se a atuação nas esferas cível, administrativa e criminal. Desnecessidade da manutenção do presente procedimento. Decisão de arquivamento exarada de forma escorreita e fundamentada, não merecendo reparo. HOMOLOGAÇÃO do arquivamento por despacho terminativo, nos termos da Súmula nº 21/2019 CSMP.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).* DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.* DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

50 - Processo nº 06.2018.00001502-0.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Massapê

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE MASSAPÊ. Trata-se de Inquérito Civil, instaurado com a finalidade de averiguar possíveis irregularidades no julgamento de tomada de contas de gestão de Meirilene Lira Frota, Secretária Municipal da Cultura e Turismo de Massapê, referente ao exercício financeiro de 2010. Observou representante ministerial que já se passaram mais de 05 anos desde o procedimento licitatório. Alcançando a prescrição, em 27/01/2021, impedindo, assim, o ajuizamento da ação de improbidade. O Ministério público atuante entendeu pela perda do objeto do presente inquérito civil público devido à prescrição do direito de ação de ressarcimento ao erário baseada em decisão de Tribunal de Contas. Improbidade, prescrição, perda do objeto. PORTANTO,

NOS MOLDES DA SÚMULA 021/2019 CSMP, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE ORELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.* DRA.

LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

51 - Processo nº 06.2017.00002893-2.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Mulungu

Assunto: Crimes da Lei de licitações

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Procedimento Preparatório no âmbito do Grupo de Descongestionamento Processual GDESC. O Inquérito Civil fora instaurado pela Portaria nº 42/2017, que converteu procedimento preparatório em inquérito civil nº 2017/433631, visando apurar os fatos suscitados pelo envio de

Ofício nº 11064/2016 da Secretaria do Tribunal de Contas dos Municípios, no qual noticia ao Parquet o julgamento da Prestação de Contas de Gestão referente ao exercício de 2011 do Fundo de Saúde de Mulungu, tendo como gestora responsável a Sra. Maria Idalba Bastos Oliveira. Após a realização de diversas diligências pelo "Parquet" restou constatada que a multa aplicada fora devidamente inscrita na dívida ativa, a improbidade administrativa encontra-se prescrita, não havendo ainda dano ao erário, e, no aspecto criminal, estaria em curso o inquérito policial de nº 459-18/2018, instaurado para apurar a prática do crime previsto no art. 89 da Lei nº 8.666/93. Ausência de fundamento para a propositura de medidas judiciais ou administrativas. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

52 - Processo nº 06.2021.00002182-9.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Novo Oriente

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça da Comarca de Novo Oriente. presente inquérito civil fora instaurado em razão de encaminhamento oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, a esta Promotoria de Justiça, referente ao Processo Administrativo nº 39602/2019-6 (processo principal nº 39599/2019-0), relacionado à prestação de contas de gestão do fundo municipal de educação do município de novo oriente, no exercício financeiro de 2016, de responsabilidade da ex-gestora Maria Coelho

Sampaio Cavalcante. Após a realização de diversas diligências pelo "Parquet" restou constatado que foram realizados os devidos encaminhamentos para apuração do caso, esgotando-se as medidas cabíveis no âmbito da Promotoria de Justiça. Análise tríplice. Administrativamente, o possível ato de improbidade administrativa estaria fulminado pela prescrição. A questão da multa cível, por sua vez, está sendo apurada pelo Procedimento Administrativo nº 09.2023.00004900-3. Na seara penal, requisitou-se à Delegacia Municipal de Novo Oriente a instauração de Inquérito Policial para apurar suposta prática de ilícitos penais. Cumprimento do dever funcional. DESPACHO TERMINATIVO. SÚMULA 21/2019 CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE ORELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Seguea manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.* DRA.

LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

53 - Processo nº 01.2019.00012613-9.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Crateús

Assunto: Estatuto do Idoso

Objeto: DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE DIREITOS HUMANOS INFORMANDO ABUSOFINANCEIRO E NEGLIGÊNCIA DOS FILHOS CONTRA PESSOA IDOSA.

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRATEÚS. IDOSO. INEXISTE SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE. RELATÓRIO DO CREAS DEMONSTRA NÃO HAVER INDÍCIOS DE MAUS TRATOS AO IDOSO FRANCISCO ALVES DA CUNHA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADA. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO PARQUET. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

54 - Processo nº 06.2020.00002336-7.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 135ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Posturas Municipais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito Civil. Promoção de arquivamento. Apuração de supostas falhas em obras e de dano ambiental por omissão de providências no lançamento/empossamento de despejos sólidos e/ou líquidos em vias públicas do Município de Fortaleza. Constatação da ocorrência de lançamentos irregulares de esgoto/águas servidas em via pública. Consideradas sanadas as irregularidades verificadas e inexistência de danos e condutas ilícitas. Ausência de cientificação do decisum a um dos interessados essenciais neste feito, o Município reclamado, e de informação esclarecedora na decisão. Anterior relatoria Converteu o julgamento em diligências para notificar o interessado acima indicado, e se expor os fundamentos de solução da informação da ocorrência de lançamentos indevidos de águas servidas por parte de alguns moradores da rua Maria Perdigão, que se vê às fls. 268 e 270. Diligências cumpridas. Retorno dos autos ao CSMP. Constatação do exaurimento da atuação extrajudicial. Homologação de promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

55 - Processo nº 06.2020.00002700-8.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Frecheirinha

Assunto: Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento no âmbito da Promotoria de Justiça Vinculada de Frecheirinha. Feito instaurado a partir de comunicação oriunda da PROCAP, noticiando que a empresa EC Produções Ltda (CNPJ 17.746.954/0001-40), que atua no setor de organização de feiras e eventos, teria enviado recursos a servidores públicos sem justificativa aparente. No município de Frecheirinha, detectou-se a ocorrência da prática, com envio de recursos da empresa para dois ex-servidores temporários, os quais não têm parentesco com os sócios da empresa investigada nem vínculo empregatício. Arquivamento com fundamento na ausência de constatação de conduta de improbidade administrativa, bem como inexistência de comprovação de dano ao erário. Retorno de Diligência. Interessados devidamente notificados e comprovação de instauração de Inquérito Policial para apurar eventual ocorrência de crime de lavagem de dinheiro. Ausência de repercussão na esfera cível, administrativa e penal abordada na promoção de arquivamento. Decisão monocrática com incidência da Súmula nº 021/2019 do CSMP. Cumprimento do dever funcional. Homologação da promoção de arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE ORELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.* DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida. Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.*

56 - Processo nº 06.2020.00002828-4.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Tauá

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Promoção de arquivamento de inquérito civil no âmbito da 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Tauá. denúncia de suposta irregularidades em unidades de saúde administrada pelo consórcio público de saúde da microrregião de Tauá. autuação de todo o procedimento da comissão parlamentar de inquérito. análise de documentos e diligências esgotadas pelo membro do ministério público. Duplicidade de procedimentos e ausência ou impossibilidade de comprovação de dano ao erário. decisão de arquivamento, face a inexistência de condutas ilícitas nas esferas cível ou criminal. incidência das súmulas nº 008/2019 e 021/2019 do CSMP. notificação das partes interessadas. Homologação do arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DA DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.* DRA.

LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida. Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.*

57 - Processo nº 06.2021.00000602-8.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 143ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de inquérito civil no âmbito da 143ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, instaurado para investigar possível ato de improbidade em face de não cumprimento de decisão judicial da 3ª Vara Cível de Caucaia. obrigação de fazer em sede de direito à saúde. Cumprimento pelo gestor, sendo devidamente comunicado ao *parquet*. não incidência de ato que configure improbidade administrativa. Homologação da decisão de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA:
ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA
INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA
INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

58 - Processo nº 06.2021.00001601-5.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Hidrolândia

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito Civil. Procedimento instaurado ex officio para APURAR suposta conduta de descumprimento de ordem judicial POR PARTE DA então Prefeita Municipal de Hidrolândia, a Sra. MARIA DE FÁTIMA GOMES MOURÃO, NO ANO DE 2016, nos autos da AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 4007-73.2016.8.06.0085, que tramitou perante o Juízo de Direito da Comarca de Hidrolândia. A ex-gestora, deliberadamente, descumprira decisão interlocutória proferida in limine naquele feito, incorrendo em conduta violadora dos Princípios da Administração Pública, configurando, em tese, o ato de improbidade administrativa previsto no art. 11, caput, da Lei 8.429/92. Com advento da Lei nº 14.230/2021, o art. 11, caput, da Lei 8.429/92 fora alterado, passando a admitir apenas a modalidade dolosa, diante disso, o presente procedimento deve ser analisado sob o manto da Lei nº 14.230/2021, e, não havendo motivos para continuação do presente Inquérito Civil, também não há que se falar na necessidade de instauração de qualquer outro procedimento. PROMOÇÃO DE Arquivamento. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EM SEDE EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. **VOTOS:**
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR.DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA:
ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA
INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA
INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

59 - Processo nº 06.2021.00001738-0.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Crimes Previstos no Estatuto do Idoso

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de INQUÉRITO CIVIL no âmbito da 7ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte. IDOSO. Possível situação de vulnerabilidade social. Falecimento da idosa. Promoção de arquivamento. Perda do objeto. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA
INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O
RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE:
ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA
INTEGRALMENTE O RELATOR.DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA:
ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA
INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA
INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

60 - Processo nº 06.2021.00002635-7.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Barbalha

Assunto: Prestação de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Barbalha. Autos que retornaram de Diligência devidamente cumprida. Encaminhamento, pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio de Ofício informando o julgamento do processo nº 36187/2019-5, por meio do Acórdão nº 2993/2018, a respeito da prestação de contas de gestão do Fundo Municipal de Educação de Barbalha, referente ao exercício financeiro de 2011, sob responsabilidade de Izabel Cristina Bastos de Nóbrega Cruz. Ausência de repercussão na esfera cível, administrativa e penal abordada na promoção de arquivamento. Decisão monocrática com incidência da Súmula nº 021/2019 do CSMP. Cumprimento do dever funcional. Homologação da decisão de arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE ORELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.* DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os*

presentes autos e oentendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida. Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

61 - Processo nº 02.2022.00055395-4.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Processo sem Classe

Origem: 15ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunt

o:

Process

o sem

Assunt

o

Voto

do

Consel

heiro

Relato

r:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Procedimento Administrativo para acompanhar execução de Termo de Ajustamento de Conduta no âmbito da 15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte. Necessidade de publicação do TAC no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, bem como no sítio eletrônico. Providência a ser adotada pelo membro comunicante. Tomo conhecimento do Procedimento Administrativo. Ciência aos demais pares deste Conselho Superior.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO de procedimento administrativo. DESPACHO MONOCRÁTICO. Devolução ao órgão de execução de origem para diligências. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA*

DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.* DRA.

LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida. Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.*

62 - Processo nº 09.2023.00015273-8.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: 17ª Procuradoria de Justiça

Assunto: Capacitação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: procedimento de gestão administrativa. Requerimento de afastamento para participar do CONGRESSO conamp mulher, a ser realizado nos dias 14 e 15 de junho de 2023, em Brasília/DF, com saída no dia 13/06 e retorno no dia 15/06. Pleito tempestivo. Documentação conforme o Provimento-PGJ nº 029/2016. Competência do Conselho Superior do Ministério Público para apreciar a matéria, nos termos do art. 48, inciso XIII da LC nº 72/2008. Pertinência do assunto a ser abordado no referido evento com as atribuições da requerente. Voto pela autorização do afastamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE:

ACOMPANHAINTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

63 - Processo nº 06.2016.00001506-6.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

PÚBLICO INSTAURADO NO ÂMBITO DA 16ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte, a partir de denúncia anônima, para adoção das providências cabíveis em relação à suposta acumulação ilegal de cargos públicos no âmbito do Demutran de Juazeiro do Norte e sobre a eventual postura diferenciada da direção desta que, infringindo o princípio da isonomia, teria permitido a venda de férias e folgas "fantasmas". Diligências no sentido de apuração dos fatos. Expedição de ofício à Procuradoria-Geral do Município. Análise dos aspectos administrativo, civil e criminal. Arquivamento. Envio ao CSMP. CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA PELA ANTERIOR RELATORIA. RETORNO À ORIGEM.

cientificação aos interessados não identificados por meio da via Editalícia. Publicação de edital no diário oficial eletrônico do Ministério Público. Diligência cumprida. Retorno dos autos ao CSMP. Constatação do exaurimento da atuação EM SEDE EXTRAJUDICIAL. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 021/2019 DO CSMP. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE ORELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida. Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.*

64 - Processo nº 06.2018.00001666-2.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Massapê

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAPÊ, INSTAURADA PARA INVESTIGAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO AUMENTO DE DESPESAS. CONTAS APROVADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE E APROVADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSAPÊ. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EM SEDE EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

65 - Processo nº 06.2016.00001979-5.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Quixeré

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito Civil. Procedimento instaurado com vistas a averiguar possível ocorrência de nepotismo nas nomeações do Sr. Raimundo Ivo Sobrinho, ao cargo de Secretário municipal de agricultura e do Sr. Yan Chaves Ivo, ao cargo de chefe de divisão de cadastro, sendo os dois, cônjuge e filho, respectivamente, da Sra. Maria Bernadete Lima Chaves, vereadora do município de quixeré. A prefeitura municipal informou que o senhor yan chaves ivo não faz parte do quadro de servidores do município de quixeré. Quanto ao Sr. Raimundo Ivo Sobrinho, apesar de ser parente de uma vereadora e não ter qualificação técnica para exercer

o cargo de Secretário de agricultura, o STF entende que cargos de natureza política, como o de Secretário municipal, não se submetem às hipóteses da Súmula Vinculante nº 13, que veda a prática do nepotismo na administração pública. O Parquet concluiu não haver irregularidades a serem apuradas. Constatação do exaurimento da atuação em sede extrajudicial. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

66 - Processo nº 06.2017.00001879-0.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Paraipaba

Assunto: Indenização por Dano Material

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça de Paraipaba. Encaminhamento do Procedimento Administrativo nº 14/2013, oriundo da Controladoria-Geral da União, que teve por objeto o ingresso de dinheiro público federal em cofres do município, em face do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC. Ausência de repercussão na esfera cível, administrativa e penal abordada na promoção de arquivamento. Decisão monocrática com incidência da Súmula nº 021/2019 do CSMP. Cumprimento do dever funcional. Homologação da decisão de arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).* DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO*

CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.* DRA.

LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida. Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.*

67 - Processo nº 06.2014.00001230-6.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Jardim

Assunto: Rescisão

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE jardim, INSTAURADO PARA APURAR RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, REFERENTE À ANÁLISE DA REGULARIDADE DOS REPASSES PELO MUNICÍPIO DOS VALORES DO SUS E ARRENDAMENTO DA CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO. INEXISTENTE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, ILÍCITO CÍVEL OU CRIMINAL. INCIDÊNCIA DA

SÚMULA Nº 021/2019 DO CSMP. Constatação do exaurimento da atuação EXTRAJUDICIAL. Homologação do arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE*

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.* DRA.

LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida. Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.*

68 - Processo nº 01.2018.00003936-6.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Nova Russas

Assunto: Peculato

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA RUSSAS. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES REFERENTES À CONTRATAÇÃO INDEVIDA DE PESSOAL NOS QUADROS MUNICIPAIS. DECISÃO DE ARQUIVAMENTO EM FACE DA DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 008/2019 DO CSMP. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL
VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.* DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

69 - Processo nº 06.2019.00002742-0.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Área de Preservação Permanente

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE IC NO ÂMBITO DA 136ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO DE FORTALEZA. APURAÇÃO DE SUPOSTO DANO AMBIENTAL DEVIDO À DESTRUIÇÃO DE VEGETAÇÃO, COM MÁQUINA (RETROESCAVADEIRA), ÀS MARGENS DA “LAGOA DA ITAPEROABA”, LOCALIZADA ENTRE AS AVENIDAS DR. SILAS MUNGUBA E DR. JUSTA ARAÚJO, BAIRRO SERRINHA, NA CAPITAL (FLS. 06/09). CONFORME RELATO DOS MORADORES DENUNCIANTES, O SR.

CLÁUDIO FILOMENO SERIA O ANTIGO PROPRIETÁRIO E, ATUALMENTE, O TERRENO PERTENCERIA AO "GRUPO SANMICHEL", QUE TERIA A PRETENSÃO DE CONSTRUIR UM PEQUENO SHOPPING NO LOCAL. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PARQUET. VISTORIA REALIZADA PELA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA – AGEFIS. CONSTATOU A EXISTÊNCIA DE ATERRO NOS LIMITES DE ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL-ZPA1, NA AV. SILAS MUNGUBA, Nº 2211, IMÓVEL EM NOME DA EMPRESA LE PARTICIPAÇÕES E CONSULTORA EMPRESARIAL LTDA, SENDO A ÁREA CONSTITUÍDA PRATICAMENTE DA ÁREA DO ESPELHO D'ÁGUA DA LAGOA DA ITAPERAOBA. ATERRO QUE JÁ EXISTE HÁ NO MÍNIMO 17 (DEZESSETE) ANOS, CONFORME VERIFICADO NO PROGRAMA GOOGLE EARTH. RELATÓRIO ELABORADO PELO NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO DO MP/CE (NATEC) (FLS. 113/121), VERIFICANDO QUE O EMPREENDIMENTO "PÁTIO ITAPERI", NÃO SE ENCONTRA NA ZPA DA LAGOA DA ITAPERAOBA. IDENTIFICAÇÃO DE OUTRA ÁREA PERTENCENTE AO SINDUECE – SINDICATO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (FL. 120). DE ACORDO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE (SEUMA), O IMÓVEL EM QUESTÃO NÃO SE ENCONTRA NA ZPA-1 DA LAGOA, ESTANDO APENAS PRÓXIMO À REGIÃO. POR FIM, JÁ EXISTE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0044214-56.2008.8.06.0001, EM TRÂMITE NA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, SOB OS CUIDADOS DA 134ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA – MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO, QUE TRATA EXATAMENTE DAS OCUPAÇÕES IRREGULARES E DANOS NA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DA “LAGOA DA ITAPERAOBA”, ABRANGENDO, PORTANTO, A SITUAÇÃO AQUI DESCRITA. JUDICIALIZAÇÃO. EXAURIMENTO DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. PARTES CIENTIFICADAS ÀS FLS. 158/165. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR.

EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE ORELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

70 - Processo nº 06.2021.00002787-8.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Ibicuitinga

Assunto: Execução Contratual

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE ICP NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE IBICUITINGA/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE RELATO ENCAMINHADO PELA CÂMARA DE VEREADORES PARA AVERIGUAR O CUMPRIMENTO, POR PARTE DA ENEL, DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL Nº 390/2005, QUE ALTEROU A LEI MUNICIPAL Nº 14/2002, REFERENTE AS FAIXAS DE ISENÇÃO E PERCENTUAIS DA TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA QUE BENEFICIARIA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA. PARECER DA ARCE (AGÊNCIA REGULADORA DO ESTADO DO CEARÁ) DEMONSTROU QUE A ENEL CUMPRIU AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL, DEMONSTRANDO COMO SÃO APLICADOS OS TRIBUTOS COBRADOS A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA. OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PELA ENEL NA REALIZAÇÃO DA COBRANÇA. DILIGÊNCIAS ESGOTADAS. CUMPRIMENTO DODEVER FUNCIONAL. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 162/163. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

71 - Processo nº 09.2022.00005482-4.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Edifício de Uso Privado

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de PA no âmbito da 16ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza - Defesa do Idoso e da Pessoa Com Deficiência. Procedimento administrativo instaurado para fiscalizar acessibilidade nas obras do Programa Minha Casa Minha Vida. Programa criado pela Lei nº 11.977/2009, com a utilização de recursos do Orçamento Geral da União (OGU), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), geridos pela CAIXA, Empresa Pública Federal. O Governo Federal é o responsável de estabelecer especificações técnicas de projeto e construção para as unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida que são definidas em portarias e normas federais, o que retira do Ministério Público Estadual a atribuição e o poder dever de investigação sobre supostas irregularidades existentes. Declínio de Atribuição. Verbete da Súmula 007/2018-CSMP. Homologação do arquivamento com a respectiva remessa ao Ministério Público Federal..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).* DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.* DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

72 - Processo nº 06.2022.00000652-1.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Perturbação do trabalho ou do sossego alheios

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE MARACANAÚ. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR A POLUIÇÃO SONORA, OBSTRUÇÃO DE VIA PÚBLICA E PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO, CAUSADAS PELO EMPREENDIMENTO MARLON M R ALVES (CNPJ Nº 39.984.446/0001-33), DENOMINADO "PETISCÔ RESTÔ BAR", LOCALIZADO NA RUA 49, Nº 36- CONJUNTO JEREISSATI I, EM MARACANAÚ. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO DE MARACANAÚ ENCAMINHOU RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO REALIZADO NO EMPREENDIMENTO, NO QUAL INFORMOU QUE O ESTABELECIMENTO NÃO OPERA MAIS NO ENDEREÇO O QUAL ERA LOCALIZADO E QUE O CNPJ ENCONTRA-SE INAPTO. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE ORELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0

(zero) votos divergentes do relator.

73 - Processo nº 06.2022.00001192-4.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Araripe

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARIPE/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA INVESTIGAR A DENÚNCIA FEITA POR VAGNER FRANCISCO DA SILVA E TEREZINHA ALVES MACEDO, ALEGANDO A UTILIZAÇÃO DE BENS PÚBLICOS, PARA INTERESSE PARTICULAR DA VEREADORA SRA. ANTÔNIA PEREIRA RODOVALHO, QUE ESTARIA UTILIZANDO MÁQUINAS DA PREFEITURA DE ARARIPE EM SUA PROPRIEDADE PARTICULAR. INSTADA A SE MANIFESTAR, A VEREADORA CONFIRMOU O USO DAS MÁQUINAS E INFORMOU QUE A REFERIDA PROPRIEDADE HAVIA SIDO DOADA À PREFEITURA PELO SEU ESPOSO, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA, TRATANDO-SE DE PROPRIEDADE PÚBLICA. TERMO DE DOAÇÃO JUNTADO AOS AUTOS (FL. 18). APÓS A RESPOSTA DA INVESTIGADA, OS DENUNCIANTES SE MANIFESTARAM REQUERENDO A DESISTÊNCIA DA DENÚNCIA. INEXISTÊNCIA DE COMETIMENTO DE QUAISQUER IRREGULARIDADES PELA VEREADORA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSEGUIMENTO DO FEITO. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 54/63 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE ORELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES

PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

74 - Processo nº 06.2022.00001501-0.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Acopiara

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ACOPIARA. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA REGISTRADA PERANTE A OUVIDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ ACERCA DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, NO QUE SE REFERE À REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA WLADNA COSTA FEITOSA, QUE TERIA RECEBIDO REMUNERAÇÃO DE CARGO INERENTE A FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, QUE SUPOSTAMENTE, NÃO ERA COMPATÍVEL COM A FORMAÇÃO DA INVESTIGADA. OFÍCIOS ENCAMINHADOS AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA QUE PRESTASSEM INFORMAÇÕES ACERCA DA FICHA FUNCIONAL, REMUNERAÇÃO, FORMAÇÃO E LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA O CARGO OCUPADO PELA SRA. WLADIA COSTA FEITOZA. DOCUMENTAÇÃO ENVIADA E ACOSTADA AOS AUTOS ÀS FLS. 18/83. DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR JUNTADO AOS AUTOS ÀS FLS. 88/90 , DEMONSTRANDO QUE A CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OCORREU EM 16/12/2020 DATA ANTERIOR A OCUPAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA GERAL QUE OCORREU EM 01/02/2021. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE NA OCUPAÇÃO DO CARGO. DILIGÊNCIAS ESGOTADAS. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS ÀS FLS.

147/153. DECISÃO DE ARQUIVAMENTO ÀS FLS. 141/146. SÚMULA 21/2019 CSMP. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. AUSÊNCIA DE CRIME E DE DOLO NO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE. INEXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).* DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.* DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO. DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

75 - Processo nº 01.2022.00021310-5.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Maracanau

Assunto: Exercício Ilegal de Profissão ou Atividade

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACANAÚ. APURAÇÃO DE POSSÍVEL EXERCÍCIO IRREGULAR DE PROFISSÃO. REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ-CAU/CE. INFRAÇÃO PREVISTA NO ART. 7º DA LEI 12.378 DE 2010, BEM COMO NO ART. 35 DA RESOLUÇÃO 22 DO CAU/BR. EXECUÇÃO DE OBRA SEM A PRESENÇA DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA TANTO. LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO (FLS. 02/19). DILIGÊNCIAS REQUISITADAS PELO PARQUET. VERIFICOU-SE QUE HOUVE APLICAÇÃO DE SANÇÃO A FRANCINEIDE SILVA DOS SANTOS, PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL, MULTA NO VALOR DE R\$ 1.067,56 EM 27.12.2018 (FLS. 12). NÃO HÁ IDENTIFICAÇÃO NOS AUTOS DE QUEM SERIA O AUTOR DA CONTRAVENÇÃO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, CONSIDERANDO A DATA DO FATO (2016), NOS TERMOS DO ART. 109, VI DO CPB. EXAURIMENTO DO OBJETO. MEDIDAS CABÍVEIS ADOTADAS. ARQUIVAMENTO. PARTES CIENTIFICADAS ÀS FLS. 30/35. É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR.

EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

76 - Processo nº 09.2022.00030430-3.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe:

Procedimento

Administrativo

Origem:

Promotoria de
Justiça de
Paraipaba **Assunto:**
Fraldas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARAIPABA. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA ACOMPANHAR O FORNECIMENTO DE FRALDAS, DE USO CONTÍNUO, CONFORME PRETENSÃO FORMULADA PELA SRA. FRANCISCA MARIA ÁVILA DE SOUSA, EM FAVOR DE SUA FILHA R. DE C. Á. DE S., A QUAL É PORTADORA DE EPILEPSIA E RETARDO MENTAL

DO DESENVOLVIMENTO NEUROLÓGICO. OFICIADA A COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, PARA QUE O ESTADO DO CEARÁ PROVIDENCIASSE O FORNECIMENTO DAS FRALDAS. HOVE RESPOSTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO, INFORMANDO QUE O PROCESSO DE AQUISIÇÃO DAS FRALDAS FOI CONCLUÍDO E QUE ESTAVA AGUARDANDO A ENTREGA PELA EMPRESA RESPONSÁVEL. POSTERIORMENTE A SESA INFORMOU QUE NO DIA 28/02/2023 HOVE A ENTREGA DAS FRALDAS EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA DOIS MESES. CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO PELA DEMANDANTE ÀS FLS. 94/95. ATENDIMENTO INTEGRAL DA DEMANDA PLEITEADA. INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. ESGOTAMENTO DAS ATRIBUIÇÕES MINISTERIAIS. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS 99/102. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

77 - Processo nº 06.2022.00002077-8.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Venda Casada

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE VENDA CASADA POR PARTE DA UNIVERSIDADE PAULISTA (UNIP) EM SOBRAL, AO RESTRINGIR AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES ACEITAS AOS CURSOS OFERTADOS PELA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO DE ENSINO. OFICIADA A SE MANIFESTAR, A UNIP INFORMOU QUE ACEITA DIVERSAS ESPÉCIES DE ATIVIDADES

COMPLEMENTARES E ENVIOU O MANUAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES ÀS FLS. 109/117, TAMBÉM DISPONÍVEL NO SITE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS QUE CONFIGUREM POSSÍVEL PRÁTICA DE VENDA CASADA. INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. AUSÊNCIA DE QUAISQUER ATOS QUE CONFIGUREM IRREGULARIDADES. ESGOTAMENTO DAS ATRIBUIÇÕES MINISTERIAIS. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS 135/140. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR.

EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

78 - Processo nº 06.2022.00002381-0.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Direitos, Obrigações e Vantagens

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE MANIFESTAÇÃO DO SINDICATO DOS AGENTES MUNICIPAIS DE

TRÂNSITO E TRANSPORTES DO ESTADO DO CEARÁ - SIATRANS-CE PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E GARANTIR A POLÍTICA PÚBLICA DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SEGURANÇA E INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO PARA O USO RACIONAL DA FORÇA, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.060/2014, AOS AGENTES DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. AUSÊNCIA DE DECRETO REGULAMENTADOR DA MATÉRIA NO ÂMBITO DO REFERIDO MUNICÍPIO. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES PRATICADAS PELO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE ORELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

79 - Processo nº 06.2022.00002384-2.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL - PIC NO ÂMBITO DA 128ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE

POLICIAL E SEGURANÇA PÚBLICA. APURAÇÃO DE SUPOSTO CRIME DE PREVARICAÇÃO, (ART. 319 DO CP). AS AUTORIDADES POLICIAIS À ÉPOCA RESPONSÁVEIS PELA CONDUÇÃO DAS INVESTIGAÇÕES ATINENTES AO INQUÉRITO POLICIAL Nº 322-709/2014, SE MANTIVERAM SUPOSTAMENTE EM INÉRCIA DIANTE DAS INSISTENTES REQUISIÇÕES DE EFETIVAÇÃO DE DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO PARQUET, RESULTANDO EM PRECARIIDADE DA INVESTIGAÇÃO. PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE DEZEMBRO DE 2014 A AGOSTO DE 2017. DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO MEMBRO OFICIANTE PARA ESCLARECIMENTO DOS FATOS. VERIFICOU-SE QUE ATÉ O ANO DE 2018 NÃO EXISTIA UM CONTROLE PARA AFERIR A PRODUTIVIDADE DE CADA DELEGACIA, NÃO SENDO POSSÍVEL CONSTAR O QUE CADA DELEGADO PRODUZIU NESTE PERÍODO. INOBTANTE A FALHA ADMINISTRATIVA NA CONDUÇÃO DO CITADO INQUÉRITO POLICIAL, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM RESPONSABILIZAÇÃO PENAL DA AUTORIDADE POLICIAL, VEZ QUE NÃO RESTOU CONFIGURADA A PRÁTICA DA CONDUTA ILÍCITA, PREVARICAÇÃO. DELITO EM TESE QUE JÁ FOI ALCANÇADO PELA PRESCRIÇÃO ART. 109, V, DO CP, VEZ QUE DECORRIDOS MAIS DE 04 (QUATRO) ANOS DOS FATOS. EXAURIMENTO DO OBJETO. ESGOTADAS AS DILIGÊNCIAS. ARQUIVAMENTO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. DESPACHO TERMINATIVO. SÚMULA 22/2019 CSMP. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO §2º, DO ART. 20, DA RES. 52/2019, DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).* DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.* DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE ORELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA*

TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

80 - Processo nº 06.2022.00002609-4.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 21ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA (21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA). INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO APRESENTADA PELO VEREADOR SR. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, EM FACE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES À ÉPOCA, SR. JOSÉ MARIA COUTO, NOTICIANDO POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0010/2001, REFERENTE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO PARA A SOCIEDADE PARA A INTEGRAÇÃO MUNICIPAL EM DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA SIM/DDH, REALIZADO ATRAVÉS DE CONVÊNIO. REPRESENTAÇÃO OCORREU EM 2001. APÓS DILIGÊNCIAS, A CÂMARA MUNICIPAL INFORMOU, ATRAVÉS DO OFÍCIO nº 0144/2011 DIRGE (fls. 1095), QUE O EX- VEREADOR FOI ELEITO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA PARA OS BIÊNIOS 1991/1992, 1999/2000 E 2001/2002. DECORRIDO MAIS DE 05 (CINCO) ANOS DO FIM DO MANDATO. SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ALCANÇADO PELO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PREVISTA NA LEI Nº 8.429/92. DILIGÊNCIAS ESGOTADAS. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS ÀS FLS. 1169/1184. DECISÃO DE ARQUIVAMENTO ÀS FLS. 1160/1168. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. AUSÊNCIA DE DOLO

NO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

81 - Processo nº 01.2023.00000761-3.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Mombaça

Assunto: Exercício Ilegal da Medicina, Arte Dentária ou Farmacêutica

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOMBAÇA. APURAÇÃO DE POSSÍVEL EXERCÍCIO ILEGAL DA MEDICINA, SUPOSTAMENTE, PRATICADO PELOS ENFERMEIROS ANTÔNIO MENDES DE HOLANDA LUCAS E LUCAS TEIXEIRA CAVALCANTE, NA CLÍNICA LABCENTER, LOCALIZADA EM MOMBAÇA/CE. DILIGÊNCIAS REQUISITADAS PELO PARQUET JUNTO À DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE MOMBAÇA/CE. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO POLICIAL. OS INVESTIGADOS FORAM OUVIDOS EM SEDE POLICIAL, OS QUAIS COMUNICARAM ÀS FLS. 22 E 24 QUE REALIZAM PROCEDIMENTOS QUE SÃO AUTORIZADOS POR LEI E OUTROS NORMATIVOS. COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO REGULAR DE SUAS PROFISSÕES, APRESENTANDO SUAS CARTEIRAS FUNCIONAIS, DEVIDAMENTE REGULARIZADAS PERANTE O CONSELHO DE CLASSE, ALÉM DE PRONTUÁRIOS DE PACIENTES (FLS. 44/47), OS QUAIS COMPROVAM QUE AS ATIVIDADES EXERCIDAS ESTÃO ABARCADAS PELAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

NÃO SE VISLUMBRARAM ELEMENTOS MÍNIMOS QUE COMPROVEM A AUTORIA E A MATERIALIDADE DO DELITO IMPUTADO AOS ENFERMEIROS INDICADOS PELO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ - CREMEC/CE. EXAURIMENTO DO OBJETO. MEDIDAS CABÍVEIS ADOTADAS. ARQUIVAMENTO. PARTES CIENTIFICADAS ÀS FLS. 54/58. É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR.

EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

82 - Processo nº 01.2023.00008395-6.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

Origem: 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIME NO ÂMBITO DA 129ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Apuração de suposta violência perpetrada por policiais contra Alexsandro do Nascimento Pinheiro durante sua prisão em flagrante. Informação extraída do processo nº 0212436-59.2023.8.06.0001 17ª Vara Criminal Vara de Audiências de Custódia (art. 121, § 2º, I e IV do CP, e art. 33 da Lei 11.343/06). Diligências realizadas pelo Parquet. Verificou-se que o Laudo Pericial não traz indicativo de ofensa à integridade física ou saúde do custodiado. Declaração do

perito quanto à negativa, pelo examinado, de quaisquer lesões recentes ou contemporâneas ao ato prisional. Ausência de justa causa para deflagração de PIC. Custodiado que teria sido agredido com uma mãozada em seu rosto, dentro da residência de seu amigo, porém não haviam pessoas presentes, pois os agentes teriam fechado a porta do recinto e desferido novas agressões. Não houve indicação de autoria do delito (supostos agressores não identificadas). Inexistência de materialidade. Exaurimento do objeto. Arquivamento. Partes científicas às fls. 183/193. É o relatório. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR.

EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

83 - Processo nº 09.2016.00001840-8.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Orós

Assunto: Gestão Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PA NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE ORÓS. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE PLANEJAMENTO, PROVIDÊNCIAS E IMPLEMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS EM RELAÇÃO A POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE ÁREAS DE RISCO NO MUNICÍPIO DE ORÓS COM RELAÇÃO A ENCHENTES, INUNDAÇÕES E MOVIMENTAÇÃO DE MASSAS NO MUNICÍPIO DE ORÓS. RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DENOCS. ANOMALIAS NA ESTRUTURA DA BARRAGEM DO AÇUDE DE ORÓS, CONSTRUÍDO PELO

GOVERNO FEDERAL, O QUE ATRAI A ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA RECOMENDAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BARRAGEM E SANGRADOURO, BEM COMO EM INSTITUIR CAMPANHA ALERTANDO PARA O USO INDEVIDO DAS ÁREAS DE PROTEÇÃO PERMANENTE (APP). DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. VERBETE DA SÚMULA 007/2018-CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM A RESPECTIVA REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).* DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.* DR.

EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DIVERGINDO DO ENTENDIMENTO DO(A) EXMO.(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A), VOTO voto, neste momento processual, pela não homologação do declínio de competência, devendo os autos serem baixados em diligência para que o membro do Parquet de origem promova a cientificação da decisão de arquivamento aos interessados (Noticiante / Noticiado / Ouvidoria), obedecendo ao disposto no art. 22 e § 1o, da Resolução 36/2016-OECPJ, quando, só então, estarão os autos habilitados para homologação, caso inexistam recursos.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e a decisão do(a) Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), acompanho integralmente o entendimento do voto divergente exarado pela Conselheira LUZANIRA MARIA FORMIGA.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 2 (dois) votos divergentes do relator.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 142ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Decorrente de Violência Doméstica

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 142ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. PROCEDIMENTO QUE TEM POR OBJETO POSSÍVEL PRÁTICA DO CRIME DE INJÚRIA. CONSTATAÇÃO DE DECADÊNCIA DO PRAZO PARA REPRESENTAÇÃO CONTRA O ACUSADO. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE ORELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DIVERGINDO DO ENTENDIMENTO DO(A) EXMO.(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A), voto, neste momento processual, pela não homologação do arquivamento, devendo os autos serem baixados em diligência para que o membro do Parquet de origem promova a cientificação da decisão de arquivamento aos interessados (Noticiante/Noticiado), obedecendo ao disposto na parte final do artigo 3º da Resolução 036/2016 OECPJ, quando, só então, estarão os autos habilitados para homologação, caso inexistam recursos.* DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e a decisão do(a) Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), acompanho integralmente o entendimento do voto divergente exarado pela Conselheira LUZANIRA MARIA FORMIGA.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 2 (dois) votos divergentes do relator.

85 - Processo nº 01.2019.00007813-0.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Crateús

Assunto: Atendimento ao usuário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRATEÚS PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA DE MAUS-TRATOS CONTRA A IDOSA FONCINA LUCIANO RIBEIRO, SUPOSTAMENTE OCASIONADOS PELA SUA NETA IDENTIFICADA COMO PALOMA RIBEIRO DA SILVA REALIZADA VISITA SOCIAL PELO CREAS DE CRATEÚS, EVIDENCIOU-SE A INEXISTÊNCIA DE MAUS-TRATOS, EXPLORAÇÃO FINANCEIRA OU NEGLIGÊNCIA CONTRA A IDOSA, E QUE A MOTIVAÇÃO PELA REPRESENTAÇÃO É POR INTERESSE FINANCEIRO DOS FILHOS PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, EM RAZÃO DA IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR.DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES
PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

86 - Processo nº 06.2015.00002529-3.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Paramoti

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE PARAMOTI PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE COMUNICAÇÃO DO EXTINTO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (TCM/CE), DANDO CONTA DO JULGAMENTO EM DEFINITIVO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009, DE RESPONSABILIDADE DO SR. FRANCISCO JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA, NO QUAL FOI APLICADA MULTA E IMPUTADO DÉBITO VERIFICADO QUE A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO FOI COMUNICADA ACERCA DA APLICAÇÃO DA MULTA E QUE O MUNICÍPIO DE PARAMOTI PROCEDEU À EXECUÇÃO DO DÉBITO OPERADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DE EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO ART. 23, I, DA LEI NO 8.429/92, AINDA APLICÁVEL A CASOS PRETÉRITOS AO ADVENTO DA LEI Nº 14.230/2021 REQUISITADA A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL PARA APURAR A EVENTUAL PRÁTICA DE CRIME, CUJA RESPOSTA DA AUTORIDADE POLICIAL RESTA ACOMPANHADA NO PA Nº 09.2023.00015077-3 PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO (PÁGS. 864/905) - VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO

AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

87 - Processo nº 06.2020.00000771-2.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Procedimento

Investigatório Criminal (PIC-
MP) **Origem:** Promotoria de

Justiça Vinculada de
Ipaporanga **Assunto:** Crimes de

Responsabilidade

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE IPAPORANGA. SÚMULA 022/2019-CSMP PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL ARQUIVAMENTO NOS TERMOS DO § 2º, DO ART. 20, DA RES. 52/2019, DO OECPI PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO, DANDO CONTA DE QUE O ENTÃO PREFEITO DE IPAPORANGA, SR. ANTÔNIO ALVES MELO, TERIA DESCUMPRIDO O LIMITE DE DESPESAS COM PESSOAL NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, EM OFENSA À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, E PRATICADO MANOBRA CONTÁBIL, POSTERIORMENTE, PARA BURLAR O REFERIDO LIMITE, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2014 REALIZADAS DILIGÊNCIAS E CONSULTADOS OS RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA, NOS EXERCÍCIOS DE 2013 E 2014, VERIFICOU-SE QUE, DE FATO, HOUVE UM AUMENTO DAS DESPESAS COM PESSOAL NOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2013 E 2014, MAS QUE NÃO HÁ A CONFIGURAÇÃO DE DOLO ESPECÍFICO PARA A CARACTERIZAÇÃO DO TIPO PENAL PREVISTO NO DECRETO-LEI Nº 201/67 PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, EM RAZÃO DE NÃO RESTAR DEMONSTRADA A INTENÇÃO MALICIOSA E DESONESTA POR PARTE DO GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA, BEM COMO A SUA

VONTADE LIVRE E CONSCIENTE DE ALCANÇAR O RESULTADO ILÍCITO INTIMAÇÕES DO ARQUIVAMENTO 16000/16002) - HOMOLOGO, POR DESPACHO MONOCRÁTICO, O ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).* DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.* DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

88 - Processo nº 06.2020.00002338-9.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Procedimento

Investigatório Criminal (PIC-

MP)**Origem:** Promotoria de

Justiça Vinculada de Itatira

Assunto: Prisão Decorrente de

Sentença Condenatória

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE ITATIRA. SÚMULA 022/2019-CSMP PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL ARQUIVAMENTO NOS TERMOS DO § 2º, DO ART. 20, DA RES. 52/2019, DO OECPI PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE LOCALIZAR E REALIZAR DILIGÊNCIAS PARA CAPTURA DO SR. FRANCISCO MATIAS PAÉ, FORAGIDO PERANTE A JUSTIÇA REALIZADAS DILIGÊNCIAS, COM A NOTIFICAÇÃO DO NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA E APOIO TÉCNICO (NIAT) PARA FORNECER O ENDEREÇO DO FORAGIDO, COMO A DETERMINAÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO NOS ENDEREÇOS FORNECIDOS, BEM COMO AS LOCALIZAÇÕES FORNECIDAS, MEDIANTE QUEBRA DE SIGILO, PELA OPERADORA VIVO, VERIFICOU-SE QUE NÃO FOI POSSÍVEL IDENTIFICAR A RESIDÊNCIA DO INVESTIGADO PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO POR VISLUMBRAR O ESGOTAMENTO DAS POSSÍVEIS DILIGÊNCIAS VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).* DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA. DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.* DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES

PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

89 - Processo nº 06.2021.00001924-5.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim

Assunto: Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIXERAMOBIM PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DE RELATÓRIO DE AUDITORIA ENCAMINHADO PELO TCU, QUE APONTOU QUE DIVERSOS MUNICÍPIOS CEARENSES APRESENTARAM IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DOS PRECATÓRIOS DO EXTINTO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEF), DENTRE ELES O MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM REALIZADAS DILIGÊNCIAS, VERIFICOU-SE QUE DIVERSAS DEMANDAS REFERENTES AO PAGAMENTO DAS VERBAS DO FUNDEF DE QUIXERAMOBIM FORAM JUDICIALIZADAS, ALÉM DO QUE DIVERSOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FORAM BENEFICIADOS COM O PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS PRECATÓRIOS PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PROCEDIMENTO CUMPRIU SUA FINALIDADE CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO (PÁGS. 182/184) VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

90 - Processo nº 06.2021.00002001-9.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Direitos e Garantias Fundamentais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA. ICP INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR E FISCALIZAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA PELA LIGA ESPORTIVA ARTÍSTICA E CULTURAL BENEFICENTE DO CONJUNTO HABITACIONAL SÍTIO CÓRREGO, ENTRE OS ANOS DE 2015 A 2021, QUE RESULTARAM NO REPASSE À ENTIDADE EM R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). TRÂMITE INICIAL PERANTE A 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA DE DEFESA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. AJUIZAMENTO DA ACP Nº 0808237-13.2021.8.06.0001 POR ATO DE ~~ADMINISTRAÇÃO~~ ~~ADMINISTRATIVA~~ QUANTO A PARTE DO OBJETO DESTE FEITO. REMESSA DOS AUTOS À 2ª PJ DE FORTALEZA, EVENTUAL AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NÃO AFETA A PASTA DA PESSOA IDOSA, MAS TODAS AS PASTAS DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. ARQUIVAMENTO DO FEITO PELA NÃO DELIMITAÇÃO DO FATO, DO SEU AUTOR E DA NORMA VIOLADA. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA Nº 029/2022- CSMP. COM AS MODIFICAÇÕES TRAZIDAS PELA LEI 14.230/2021, PARA QUE SE CONFIGURE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, O AGENTE DEVE DEIXAR DE PRESTAR CONTAS QUANDO ESTEJA OBRIGADO A FAZÊ-LO, DESDE QUE DISPONHA DAS CONDIÇÕES PARA ISSO, COM VISTAS A OCULTAR IRREGULARIDADES, O QUE NÃO RESTOU COMPROVADO NOS AUTOS. DECISÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO MERECE REPROCHE E DEVE SER MANTIDA PELOS SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

NOTIFICAÇÃO DAS PARTES FLS.. 515/518 HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

91 - Processo nº 06.2021.00002520-3.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Ipaporanga

Assunto: Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA SÚMULA 022/2019-CSMP PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL ARQUIVAMENTO NOS TERMOS DO § 2º, DO ART. 20, DA RES. 52/2019, DO OECPI COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE IPAPORANGA PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE FISCALIZAR POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE CRIME AMBIENTAL, POR PARTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAPORANGA, SR. ANTÔNIO ALVES MELO, E DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, SR. DEUSIMAR HERMÍNIO DE SOUSA, NO TOCANTE A DESTINAÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM LIXÃO, SEM REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DA ANÁLISE DOS AUTOS, VERIFICOU O MEMBRO DO PARQUET QUE A CONDUTA DO EX- PREFEITO NÃO SE APRESENTOU PENALMENTE RELEVANTE PARA DAR CAUSA À POLUIÇÃO, TENDO EM VISTA QUE O LIXÃO JÁ EXISTIA EM MOMENTO ANTERIOR E POSTERIOR À SUA GESTÃO PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO, DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DA RESPONSABILIDADE PENAL SUBJETIVA DO EX-

GESTOR INTIMAÇÃO DA PARTE (FLS. 52) HOMOLOGO, POR DESPACHO MONOCRÁTICO, O ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).* DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.* DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

92 - Processo nº 06.2022.00000108-1.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Aurora

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AURORA PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE NOTÍCIA DE QUE O MAQUINÁRIO DO MUNICÍPIO DE AURORA, INCLUSIVE DO PAC,

ESTARIA SENDO USADO EM OBRAS DE PROPRIEDADES PARTICULARES, ESPECIFICAMENTE EM PARQUES DE VAQUEJADA, CARACTERIZANDO O USO INDEVIDO DE BENS PÚBLICOS E A SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME AMBIENTAL PELA RETIRADA DE AREIA DA LOCALIDADE DE SANTA CRUZ, NAQUELE MUNICÍPIO DENOTADA A INEXISTÊNCIA DE CRIME CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POR PARTE DO PREFEITO MUNICIPAL, COMPROVANDO-SE APENAS A PRÁTICA DO CRIME AMBIENTAL PREVISTO NO ART. 55, CAPUT, DA LEI N. 9.605/98 (LEI DE CRIMES AMBIENTAIS), SUPOSTAMENTE COMETIDO POR TERCEIROS, O QUAL ESTÁ SENDO DEVIDAMENTE APURADO EM PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO POLICIAL PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA A PERDA DO OBJETO DA DEMANDA CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO (PÁGS. 163/164) VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

93 - Processo nº 06.2022.00000161-5.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Madalena

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

VINCULADA DE MADALENA PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE NOTÍCIAS DE QUE SECRETARIA DE SAÚDE DE MADALENA HAVIA DEFLAGRADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL Nº 001/2022), OPORTUNIZANDO VAGAS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS SELEÇÃO QUE SE BASEAVA EM MERA ANÁLISE CURRICULAR, COM POSTERIOR FASE DE ENTREVISTA, DESPROVIDA DE CRITÉRIOS OBJETIVOS, EIVANDO-A DE INSEGURANÇA E INTANGIBILIDADE DO MÉTODO E DO RESULTADO EXPEDIDA RECOMENDAÇÃO PARA QUE FOSSE ANULADO DO EDITAL Nº 001/2022 E FOSSE FORMULADO NOVO EDITAL PARA QUE CONSTASSEM APENAS CRITÉRIOS OBJETIVOS CLAROS PARA A SELEÇÃO ACATADA A RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE MADALENA, QUE DEFLAGROU NOVO PROCESSO SELETIVO (EDITAL Nº 002/2022), COM A ADOÇÃO DE CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA A SELEÇÃO PROCESSO SELETIVO ACOMPANHADO PELO ÓRGÃO MINISTERIAL EM TODAS AS SUAS FASES, ATÉ A CONVOCAÇÃO PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, EM RAZÃO DO EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO (PÁGS. 253/254) VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE ORELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

94 - Processo nº 06.2022.00000274-7.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Itatira

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA (PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL ART. 79, IV, RICSMP) EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE ITATIRA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DILIGÊNCIA FALTANTE - RENOVAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE PESSOA QUE SE MANTEVE SILENTE DECIDO PELO INDEFERIMENTO DA PRORROGAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL E SUA CONCLUSÃO NO PRAZO DE 30 DIAS.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE ORELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.* DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

95 - Processo nº 06.2022.00000408-9.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Benedito

Assunto: Condição de Pessoa Portadora de Deficiência

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO BENEDITO PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA REALIZADA POR FRANCISCA MARIA DE LIMA CHAVES E MARIA DAS GRAÇAS LIMA CHAVES, DANDO CONTA DE POSSÍVEL APROPRIAÇÃO INDEVIDA AO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DO CURATELADO FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DE LIMA, BEM COMO POSSÍVEL SUBMISSÃO À SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE POR PARTE DO CURADOR COSME GOMES DE LIMA VERIFICADA A PERDA DO OBJETO ANTE A NOMEAÇÃO DE NOVO CURADOR POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, BEM COMO A INEXISTÊNCIA DE VULNERABILIDADE NO ÂMBITO FAMILIAR DO CURATELADO OBSERVADO EXISTÊNCIA DO PROCESSO Nº 0203163-72.2022.8.06.0298 PARA APURAÇÃO CRIMINAL PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, HAJA VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL- INTIMAÇÃO (FLS. 245-248) VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

96 - Processo nº 06.2022.00002002-3.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Procedimento

Investigatório Criminal (PIC-

MP)**Origem:** 2ª Promotoria de

Justiça de Quixeramobim

Assunto: Estelionato

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIXERAMOBIM. SÚMULA 022/2019-CSMP PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL ARQUIVAMENTO NOS TERMOS DO § 2º, DO ART. 20, DA RES. 52/2019, DO OECPJ PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO, DANDO CONTA DE POSSÍVEL CRIME DE ESTELIONATO COMETIDO PELO SR. ALUÍSIO TIAGO TÁVORA DO NASCIMENTO, QUE TERIA ANUNCIADO O SORTEIO DE UMA HILUX SW4 E MAIS 05 SORTEIOS DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), MAS QUE NO DIA DO SORTEIO HOUVE A ALEGAÇÃO, POR PARTE DO PROMOTOR DO EVENTO, DE QUE NÃO HAVIA SIDO ARRECADADO O VALOR DO PRÊMIO PRINCIPAL, SENDO SORTEADA A QUANTIA DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) NO LUGAR DA HILUX SW4 VERIFICADO QUE OS PRÊMIOS DE R\$ 1.000,00 FORAM SORTEADOS E, NO CASO DO PRÊMIO PRINCIPAL, O VENCEDOR, SR. FRANCISCO RICARDO LOBO VIANA, CONCORDOU COM O RECEBIMENTO DO VALOR DE R\$ 12.000,00, NÃO HAVENDO NENHUMA CONTESTAÇÃO, REQUERIMENTO OU REPRESENTAÇÃO DENOTADO QUE O RECLAMANTE NÃO DETÉM LEGITIMIDADE PARA OFERTAR REPRESENTAÇÃO, QUE, NO CASO, CABERIA AO VENCEDOR DO SORTEIO NÃO VISLUMBRADO QUALQUER VÍNCULO DO PROMOTOR DO EVENTO COM OS SORTEADOS PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS APTOS A ENSEJAR O OFERECIMENTO DE DENÚNCIA HOMOLOGO, POR DESPACHO MONOCRÁTICO, O ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A)*. DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA*.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida*. DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

97 - Processo nº 09.2022.00036892-0.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 183ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Estupro de vulnerável

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA 183ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DA NOTÍCIA DE QUE A JOVEM I. F. V. DE ARAÚJO, COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, TERIA SIDO VÍTIMA DE ESTUPRO DE VULNERÁVEL EM PIRACICABA/SP, MAS QUE TAMBÉM TERIA UM HISTÓRICO DE ABUSOS E NEGLIGÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR PARTE DE SUA MÃE E AVÓ, INCLUSIVE COM A EXPLORAÇÃO DE PROSTITUIÇÃO, PELO QUAL SOLICITOU QUE TAIS FATOS FOSSEM INVESTIGADOS VERIFICADO QUE OS FATOS NOTICIADOS FORAM OBJETO DE INVESTIGAÇÃO DO INQUÉRITO POLICIAL 312-325/2022 (PROC. 0203355-11.2022.8.06.0296), NO ÂMBITO DA DELEGACIA DE COMBATE A EXPLORAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- DCECA DE FORTALEZA, PARA APURAR O POSSÍVEL

CRIME DE ESTUPRO DE VULNERÁVEL CONTRA A VÍTIMA, ENQUANTO RESIDIA EM FORTALEZA PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DO OBJETO DA DEMANDA VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

98 - Processo nº 01.2022.00035073-0.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 15ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Exercício Ilegal de Profissão ou Atividade

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO DE NATUREZA CRIMINAL NO ÂMBITO DA 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SOBRAL. PROCEDIMENTO QUE TEM POR OBJETO SUPOSTA PRÁTICA DA CONTRAVENÇÃO PENAL PREVISTA NO ART. 47 DO DECRETO-LEI Nº 3.688/1941 (EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO) POR PARTE DO SR. GUTIELLY FREITAS DE SOUZA, NO ANO DE 2017. APÓS INSTRUÇÃO, CONSTATOU-SE A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. ARQUIVAMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. INTIMAÇÃO DA PARTE INTERESSADA VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

99 - Processo nº 06.2022.00002284-3.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADOS PELO TC PM VANDICK DE QUEIROZ GERMANO, PELO SD PM ANTONIO JOSÉ DE ABREU VIDAL FILHO E

PELO MÉDICO ERNANDES LOPES RODRIGUES. APÓS REGULAR INSTRUÇÃO, NÃO SE COMPROVOU QUALQUER ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM RELAÇÃO AOS INVESTIGADOS TC PM VANDICK DE QUEIROZ GERMANDO E DR. ERNANDES LOPES RODRIGUES, POR AUSÊNCIA DE DOLO EM SUAS CONDUTAS E AJUIZOU-SE A AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 08.2022.00306875-0 EM DESFAVOR DO SD PM ANTONIO JOSÉ DE ABREU VIDAL FILHO POR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

100 - Processo nº 06.2022.00002301-0.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

Assunto: Classificação e/ou Preterição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TIANGUÁ. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE RECLAMAÇÃO DO SR. ISRAEL ARCANJO, PARA APURAR

POSSÍVEL PRETERIÇÃO NA CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS NO CARGO DE AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, AO ARGUMENTO DE QUE SERVIDORES ESTARIAM FAZENDO HORAS EXTRAS PARA EVITAR TAL CONVOCAÇÃO. APÓS REGULAR INSTRUÇÃO, NÃO SE COMPROVOU QUALQUER ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. POSTERIOR CONSTATAÇÃO DE QUE O RECLAMANTE ENTROU EM EXERCÍCIO NO CARGO NO DIA 02/01/2023. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. Intimação (fls. 1096) - CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

101 - Processo nº 01.2022.00040409-9.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Dano Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL PROCEDIMENTO INSTAURADO POR DISTRIBUIÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SOBRAL DO PROCESSO Nº 3001957-29.2020.8.06.0167, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2022, À 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE

SOBRAL, DANDO CONTA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES POR PARTE DA EMPRESA DB COSTA ME DIANTE DO SEU FUNCIONAMENTO SEM LICENÇA AMBIENTAL REALIZADA DILIGÊNCIAS, VERIFICOU-SE O REGULAR FUNCIONAMENTO DA REFERIDA EMPRESA, ANTE A DESNECESSIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL CONFORME REQUISITOS PREVISTOS NA LEI Nº 084 DE SETEMBRO DE 2022 PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, POR NÃO CONTAR NOS AUTOS ELEMENTOS MÍNIMOS DE MATERIALIDADE DELITIVA VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

102 - Processo nº 01.2022.00042858-0.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 128ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR POSSÍVEIS CRIMES DE PREVARICAÇÃO, DIANTE DE SITUAÇÕES DE INÉRCIA DA AUTORIDADE POLICIAL DO 27º

DISTRITO POLICIAL DE FORTALEZA NA CONDUÇÃO DAS INVESTIGAÇÕES, REFERENTES AO PROCESSO Nº 0126862-10.2019.8.06.0001 REALIZADAS DILIGÊNCIAS, VERIFICOU-SE A NÃO OCORRÊNCIA DO DELITO DE PREVARICAÇÃO, TENDO EM VISTA A VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO E DETERMINAÇÃO DE NOVAS DILIGÊNCIAS APÓS A INTERVENÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, POR NÃO CONSTAR NOS AUTOS ELEMENTOS MÍNIMOS DE MATERIALIDADE DELITIVA VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

103 - Processo nº 06.2022.00002573-0.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Procedimento

Investigatório Criminal (PIC-
MP)**Origem:** 2ª Promotoria de

Justiça de Jaguaribe **Assunto:**
Crimes Previstos no Estatuto

do Idoso. **Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARIBE. SÚMULA 022/2019-CSMP PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL ARQUIVAMENTO NOS TERMOS DO § 2º,

DO ART. 20, DA RES. 52/2019, DO OECPJ PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR POSSÍVEIS CRIMES DE ESTELIONATO, APROPRIAÇÃO DE BENS, COAÇÃO OU INDUÇÃO DE PESSOA IDOSA, PRATICADOS POR FRANCISCO LEANDRO FERREIRA DE CARVALHO, CONTRA O IDOSO SR. FRANCISCO MOREIRA DO NASCIMENTO, EM RAZÃO DO INVESTIGADO TER SIDO BENEFICIÁRIO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL, SENDO, NO ENTANTO, O REFERIDO BEM DE PROPRIEDADE DA IGREJA CATÓLICA DE JAGUARIBE, O QUAL ACREDITAVA PERTENCER À VÍTIMA, SEM A SUA ANUÊNCIA E MEDIANTE IMPOSIÇÃO, BEM COMO AVERIGUAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS EM NOME DO IDOSO REALIZADAS DILIGÊNCIAS, OBSERVOU-SE QUE O IDOSO É DETENTOR EM VIDA DO REFERIDO IMÓVEL, TENDO ESTE DEMONSTRADO ARREPENDIMENTO DA DOAÇÃO REALIZADA E, ALÉM DISSO, RESTOU COMPROVADO QUE O INVESTIGADO DESCONHECIA QUE O IMÓVEL É DE PROPRIEDADE DA PARÓQUIA DE JAGUARIBE, TENDO, INCLUSIVE, REALIZADO MELHORIAS NO REFERIDO BEM SOLICITAÇÃO E ASSINATURA, POR PARTE DO INVESTIGADO, DE DECLARAÇÃO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE DOAÇÃO JUNTO AO CARTÓRIO CIÊNCIA DADA PELO INSS QUANTO A AUSÊNCIA DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS EM NOME DA VÍTIMA PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS APTOS A ENSEJAR A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU A ADOÇÃO DE QUALQUER OUTRA MEDIDA NOS ÂMBITOS CÍVEL, ADMINISTRATIVO OU PENAL VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE ORELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.* DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

104 - Processo nº 06.2023.00000130-8.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Choró

Assunto: Multas e demais Sanções

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VINCULADA DE CHORÓ. ICP INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR AS IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS PELO EXTINTO TCM AO JULGAR O PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO SR. FRANCISCO SIDNEY CAVALCANTE SOUSA, EX-GESTOR DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CHORÓ, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014. NO DECORRER DA INSTRUÇÃO CONSTATOU-SE A MORTE DO INVESTIGADO. INSCRIÇÃO DO DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA. PERDA DO OBJETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR.DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES
PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

105 - Processo nº 06.2023.00000195-2.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 132ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Competência do Órgão Fiscalizador

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 132ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA. ICP QUE TEM POR OBJETO RECLAMAÇÃO DO SR. CARLOS AUGUSTO DE CASTELO BRANCO, O QUAL DENUNCIA UMA SÉRIE DE FRAUDES REALIZADAS POR TERCEIROS QUE SE UTILIZAM DE SEU ENDEREÇO PARA ABRIR CONTAS JUNTO À CAGECE PARA FINS DE OBTENÇÃO DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO. APÓS REGULAR INSTRUÇÃO, EM QUE HOVE EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL, A CONCESSIONÁRIA CAGECE EXECUTOU AS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESVINCULAR AS INSCRIÇÕES IRREGULARES QUE CONSTAVAM NO ENDEREÇO DO RECLAMANTE. RESOLUTIVIDADE DA DEMANDA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. INTIMAÇÃO - FLS. 128 - VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE ORELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR.DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA:

ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

106 - Processo nº 01.2023.00012170-1.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Jati

Assunto: Polícia Militar

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO (ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP)

EMENTA: PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR FORMULADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE JATI NOTÍCIA DE POSSÍVEL ABUSO DE AUTORIDADE PRATICADO POR POLICIAIS MILITARES LOTADOS NO DESTACAMENTO DE JATI/CE INAPLICABILIDADE DA SÚMULA NO 07/2018-CSMP DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA DECISÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DETERMINO O RETORNO DOS AUTOS A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM PARA QUE ENCAMINHE DIRETAMENTE O FEITO AO ÓRGÃO MINISTERIAL QUE ENTENDER DETENTOR DE ATRIBUIÇÃO PARA CONDUZIR OS AUTOS INVESTIGATÓRIOS.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

107 - Processo nº 06.2023.00000425-0.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Ibaretama

Assunto: Multas e demais Sanções

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. SÚMULA Nº 21/2019 DO CSMP: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IBARETAMA. ICP INSTAURADO COM FINALIDADE DE APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVO PRATICADO PELO SR. FRANCISCO KARPEGEANE ALEXANDRE VIEIRA, EX-GESTOR DA PREFEITURA DE IBARETAMA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, EM RAZÃO DAS IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS PELO TCE NO JULGAMENTO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS de GESTÃO Nº 32016/2018-6. ANALISADOS OS EFEITOS DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM SEU TRÍPLICE ASPECTO: AUSÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA; REMESSA DE CÓPIA DO FEITO AO MPF PARA APURAÇÃO DO CRIME PREVISTO NO ART. 168-A DO CÓDIGO PENAL; QUITAÇÃO DO DÉBITO E REQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO DA MULTA NA DÍVIDA ATIVA. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INTIMAÇÃO FLS. 98- VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. **VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA

CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.* DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

108 - Processo nº 09.2023.00015077-3.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Paramoti

Assunto: Peculato

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO COMUNICA O CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA DETERMINADA PELO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO NOS AUTOS DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 06.2014.00001931-0 CIÊNCIA.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA. DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a

manifestação: *EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a

manifestação: *EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE decisão monocrática terminativa.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.* DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

109 - Processo nº 06.2017.00001600-3.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. SÚMULA Nº 21/2019 DO CSMP: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CASCAVEL. ICP INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL PREJUÍZO SOFRIDO PELO ERÁRIO MUNICIPAL DE CASCAVEL, DECORRENTE DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 8117422014. ANALISADOS OS EFEITOS DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM SEU TRÍPLICE ASPECTO. AUSÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DE CRIME PASSÍVEL DE PUNIÇÃO. CONSTATAÇÃO DE QUE A PREFEITURA DE CASCAVEL EFETUOU A DEVOLUÇÃO INTEGRAL DOS RECURSOS A ELA REPASSADOS, ACRESCIDOS DE JUROS E MULTA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REGULAR NOTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

110 - Processo nº 06.2019.00000780-1.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Gonçalo do Amarante

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA

COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DA COMUNICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), DANDO CONTA DO JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, NO EXERCÍCIO DE 2009, DE RESPONSABILIDADE DO SR. FRANCISCO PINHEIRO JOTA NETO, QUE O CONDENOU, EM DEFINITIVO, AO PAGAMENTO DE MULTA E IMPUTAÇÃO DE DÉBITO VERIFICADO QUE O DÉBITO IMPUTADO FOI INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; QUE A MULTA APLICADA FOI INSCRITA NA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL; QUE OCORREU A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DE EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO ART. 23, I, DA LEI NO 8.429/92, AINDA APLICÁVEL A CASOS PRETÉRITOS AO ADVENTO DA LEI Nº 14.230, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021; E QUE NÃO HÁ CRIME A SER APURADO PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CIÊNCIA DA PARTE POR MEIO DE AR (FLS. 231) VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE ORELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

111 - Processo nº 01.2019.00004714-8.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Crateús

Assunto: Conselho do Idoso

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRATEÚS. ICP INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTOS CRIMES DE EXPLORAÇÃO FINANCEIRA, AGRESSÃO PSICOLÓGICA E NEGLIGÊNCIA CONTRA PESSOA IDOSA. APÓS INSTRUÇÃO, COM ATUAÇÃO DO CREAS, OS FATOS NÃO RESTARAM COMPROVADOS. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. ARQUIVAMENTO DO FEITO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

112 - Processo nº 06.2018.00002894-7.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Barreira

Assunto: Convênio

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE BARREIRA PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO, DANDO CONTA DE IRREGULARIDADES NA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 07/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE BARREIRA E O INSTITUTO COMPARTILHA

(SAMEAC), VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO REALIZADAS DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS, OBSERVOU-SE QUE O INSTITUTO PRESTOU OS SERVIÇOS QUE PACTUOU COM O ENTE MUNICIPAL, QUE OS CUSTOS MENSIS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FORAM DEMONSTRADOS E QUE NÃO RESTOU CARACTERIZADO ATO DOLOSO DE AGENTE PÚBLICO NA CORRETA DESTINAÇÃO DA VERBA PÚBLICA PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, POR NÃO RESTAR DEMONSTRADA NOS AUTOS A EXISTÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DANO AO ERÁRIO CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO (PÁGS. 1891/1903) VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

113 - Processo nº 09.2023.00016380-2.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Procedimento
de Gestão
Administrativa

Origem: 174ª

Promotoria de Justiça
de Fortaleza

Assunto:
Capacitação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DA EXMA. DRA. CAMILA GOMES BARBOSA - AFASTADA DE SUAS FUNÇÕES PARA REALIZAR DOUTORADO EM PORTUGAL - INFORMANDO QUE A PRIMEIRA ETAPA DO REFERIDO CURSO FOI REALIZADA COM SEMINÁRIOS PRESENCIAIS, NOS QUAIS ELA OBTEVE SUCESSO, COM NOTAS SUFICIENTES PARA A PARTICIPAÇÃO DA PRÓXIMA FASE DO CURSO, A QUAL É A APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE TESE, COM PRAZO ATÉ O DIA 13/10/23. CONSIDERANDO QUE A REQUERENTE AINDA SE ENCONTRA EM FORTALEZA, AGUARDANDO O RECEBIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE VISTO DE ESTUDANTE (CONFORME COMUNICADO NO PGA N° 09.2023.00006396-0), PLEITEIA O SEU RETORNO ÀS ATIVIDADES MINISTERIAIS JUNTO À 174ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. VOTO PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO. NECESSIDADE DE ANOTAÇÃO NOS ASSENTAMENTOS FUNCIONAIS DO ÍNCLITO MEMBRO MINISTERIAL E DE ANEXAÇÃO AO PGA N° 09.2022.00033692-8 (PROCEDIMENTO PRINCIPAL DO AFASTAMENTO). EXPEDIENTES A CARGO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: NÃO APRESENTOU VOTO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO. DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: NÃO APRESENTOU VOTO. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

RETIRADO DE PAUTA PELO RELATOR. SESSÃO PRESENCIAL.

114 - Processo nº 06.2015.00001700-5.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Tarrafas

Assunto: Crimes da Lei de licitações

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA VINCULADA DE TARRAFAS. ICP INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL FORMAÇÃO DE QUADRILHA, DESVIO DE DINHEIRO PÚBLICO E LICITAÇÕES FRAUDULENTAS NO MUNICÍPIO DE TARRAFAS. ARQUIVAMENTO DO FEITO ANTE O RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CONSTATAÇÃO DE QUE A EX-PREFEITA ANTÔNIA SIMIÃO LOPES LEITE DEIXOU SEU CARGO HÁ MAIS DE 10 (DEZ) ANOS. PRESUNÇÃO DA PRESCRIÇÃO QUANTO AOS DEMAIS EX-GESTORES MUNICIPAIS INVESTIGADOS NESTES AUTOS. INVIABILIDADE. NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DA INSTRUÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA EXONERAÇÃO DE CADA UM DOS EX-GESTORES, VIABILIZANDO ASSIM A CORRETA AFERIÇÃO DE EVENTUAL PRESCRIÇÃO DOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PORVENTURA PRATICADOS POR ELES. VOTO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO E PELA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS PARA A CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO ACIMA MENCIONADA..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE ORELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA:

TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *dou plena ciência do despacho monocrático exarado pelo(a) Relator(a), convertendo o julgamento em diligências*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.* DRA. ÂNGELA MARIA GOIS

DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

115 - Processo nº 06.2019.00003133-4.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Massapê

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAPÊ. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA IMPUTADA AO VEREADOR ADRIANO PONTES ALBUQUERQUE, DECORRENTE DE POSSÍVEL UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE VEÍCULO PERTENCENTE AO CORPO DE BOMBEIROS LOCAL. SOLICITAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DE FINALIDADES SOCIAIS, NÃO SE CONSTATANDO SATISFAÇÃO DE INTERESSES MERAMENTE PARTICULARES, LESÃO AO ERÁRIO, ENRIQUECIMENTO ILÍCITO OU VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS REGEDORES DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE SUBSTRATO PROBATÓRIO INDICATIVO DE CONDUTA DOLOSA TIPIFICADA NA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.. **VOTOS:** DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

116 - Processo nº 06.2020.00000084-1.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Tauá

Assunto: Ordem Urbanística

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO

ÂMBITO DA 2.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAUÁ/CE Procedimento instaurado para apurar possível ocupação irregular na Rua Henrique Araújo Serra que da acesso a chácara Celestina Mota, incluindo a colocação de postes de iluminação pública na localidade. Procedimento instaurado há mais de 03 anos, sem uma conclusão satisfatória, violando em demasia o princípio constitucional da duração razoável. Ausência de interesse difuso ou individual homogêneo indisponível. Exaurimento da atuação extrajudicial. Impertinência do prosseguimento do procedimento. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

117 - Processo nº 06.2020.00001347-0.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO

ÂMBITO DA 2.^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL/CE Procedimento instaurado para apurar suposto superfaturamento em compra de álcool em gel realizada pela Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania por meio da Dispensa de Licitação DP001/20-SESEC. Após diligências, não foi observado ato de improbidade administrativa, prejuízo ao erário ou superfaturamento pela empresa investigada (a qual praticou o preço do mercado à época dos fatos). Exaurimento da atuação extrajudicial. Impertinência do prosseguimento do procedimento. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

118 - Processo nº 06.2021.00000067-8.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Alto Santo

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO

ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTO SANTO/CE Procedimento instaurado para apurar possível vilipêndio aos princípios administrativos, no âmbito do Pregão Presencial nº 2018.01.08.001, envolvendo Sr. Francisco Denilson Freitas de Oliveira, gestor responsável pela Controladoria e Secretário de Governo do Município de Alto Santo/CE. Após diligências, não restou demonstrado dolo específico na conduta ora apurada. Ausência de improbidade administrativa. Exaurimento da atuação extrajudicial. Notificação da

parte interessada. Impertinência do prosseguimento do procedimento.
HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE:
ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O
RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA
INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA:
ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA
INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA
INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO:
ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0
(zero) votos divergentes do relator.**

119 - Processo nº 06.2021.00000856-0.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE
NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE
QUIXERAMOBIM/CE TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO
INSTAURADO PARA APURAR FUNCIONAMENTO IRREGULAR DE
EMPRESA DE MARMORARIA QUE TEM OCASIONADO DANOS AOS
MORADORES VIZINHOS. PARTES CIENTIFICADAS. IMPERTINÊNCIA
DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO
DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE:
ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O
RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA
INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA:

ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

120 - Processo nº 06.2021.00002572-5.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: Núcleo de Investigação Criminal

Assunto: Falsidade ideológica (art. 299)

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL NUINC.

Procedimento instaurado para averiguar supostas fraudes em cursos realizados no formato à distância, para habilitação a sargento, subtenente e tenente da Polícia Militar do Ceará, na cidade de Camocim/CE. Ausência de justa causa para a ação penal (art. 395, III, CPP), nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal. Notificação do noticiante. SÚMULA 22/2019-CSMP. INTELIGÊNCIA DO ART. 79, III do Regimento Interno do Conselho Superior do MP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).* DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.* DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.
Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

121 - Processo nº 06.2022.00000740-9.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Morada Nova

Assunto: Medidas de Proteção

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO

ÂMBITO DA 1.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MORADA NOVA/CE
Procedimento instaurado para tutelar os direitos de pessoa idosa em razão de suposta situação de violação de direitos. Denúncia anônima. Após diligências, não se vislumbrou a situação de violação. Houve instauração de Inquérito Policial para apuração na seara criminal. Exaurimento da atuação extrajudicial. Impertinência do prosseguimento do procedimento. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. LUIZ

ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

122 - Processo nº 06.2022.00000839-6.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Paraipaba

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO

ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARAIPABA Procedimento instaurado para apurar suposto dano ambiental ocorrido nas águas da Lagoa da Ubaranas, situada na localidade de Camboas, no município de Paraipaba, pela empresa Aquaclara. Inocorrência de dano ambiental ou de violação aos princípios ambientais que justifiquem a propositura de ação civil pública, penal ou a celebração de termo de ajustamento de conduta. Exercício regular do direito. Exaurimento da atuação extrajudicial. Impertinência do prosseguimento do procedimento. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

123 - Processo nº 06.2022.00001182-4.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Madalena

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE MADALENA. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO ANÔNIMA QUE INFORMOU ESTADO DE DESCASO E NEGLIGÊNCIA DE CAMINHÃO PIPA DOADO PELO GOVERNO FEDERAL PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM FAVOR DA POPULAÇÃO MUNICIPAL DE MADALENA. ENTE MUNICIPAL QUE DEMONSTROU O RESTABELECIMENTO FUNCIONAL DO VEÍCULO, O QUAL SE ENCONTRA PLENAMENTE APTO PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS MUNICIPAIS. SUPERVENIÊNCIA DA PERDA DO OBJETO INVESTIGADO. AUSÊNCIA DE LESÃO AO ERÁRIO, CONDUTA CRIMINOSA OU TIPIFICADA NA LEI DE IMPROBIDADE. ARQUIVAMENTO QUE MERECE SER MANTIDO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

124 - Processo nº 06.2022.00001231-2.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Aurora

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

o Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL PUBLICO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AURORA/CE AVERIGUARIRREGULARIDADES EM OBRA PÚBLICA DE ESCOLA MUNICIPAL (EEIF ROMÃO SABIÁ).EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHAINTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

125 - Processo nº 06.2022.00001278-9.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Guaraciaba do Norte

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARACIABA DO NORTE PROCEDIMENTO INSTAURADO a PARTIR DO RECEBIMENTO DE OFÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, QUE ENCAMINHOU o ACÓRDÃO Nº 341/2018, RELATIVO AO JULGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015 (PERÍODO DE 01/09 A 31/12) DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE. DILIGÊNCIAS ATENDIDAS. AUSÊNCIA DE ILÍCITOS NO ÂMBITO CRIMINAL E DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IRREGULARIDADES MERAMENTE FORMAIS. DESNECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO DAS PARTES. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO

EXTRAJUDICIAL. IMPERTINÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

126 - Processo nº 06.2022.00001955-0.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Itarema

Assunto: Prestação / Tomada de Contas junto aos Tribunais de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAREMA. TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO SR. MAGNO CÉSAR GOMES DE VASCONCELOS. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR.DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA:
ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA
INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA
FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.DR. LUIZ
ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O
RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0
(zero) votos divergentes do relator.**

127 - Processo nº 06.2022.00002010-1.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Canindé

Assunto: Prestação / Tomada de Contas junto aos Tribunais de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE
INQUÉRITO CIVIL NO

ÂMBITO DA 1.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANINDÉ/CE Procedimento
instaurado a partir comunicação do TCE, referente ao processo nº 35636/2018-7,
que informava o julgamento das contas - Acórdão nº 4029/2021 - de
responsabilidade do Sr. ALEXSANDRO DA COSTA JUSTA ex-gestor, exercício
de 2016 (Período 17/11 a 31/12). Ausência de elementos capazes de embasar a
propositura de qualquer ação, seja PENAL, ADMINISTRATIVA ou CIVIL.
Exaurimento da atuação extrajudicial. Impertinência do prosseguimento do
procedimento. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE:
ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O
RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA
INTEGRALMENTE O RELATOR.DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA:
ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA
INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA
FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.DR. LUIZ
ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O
RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0

(zero) votos divergentes do relator.

128 - Processo nº 01.2022.00034499-4.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça de Paraipaba

Assunto: Estelionato contra Idoso

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO

ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARAIPABA/CE Procedimento instaurado com a finalidade de apurar possível crime de estelionato contra o idoso, Sr. Francisco William Moreira da Silva, conforme declarações prestadas Na Promotoria de Justiça. Após diligências, não restou demonstrada a prática de ilícitos criminais, o que foi indicado pela autoridade policial e acompanhada pelo Ministério Público. IMPERTINÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

129 - Processo nº 06.2022.00002245-4.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: GAECO - Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas

Assunto: Quadrilha ou Bando

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS - GAECO. Procedimento instaurado a partir da remessa do relatório 259/2020 pelo GAECO-OESTE, vinculado ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte. Configuração de bis in idem em relação ao delito de integrar organização criminosa no que tange ao investigado. Remessa dos autos à Secretaria Executiva das Promotorias Criminais da Comarca de Fortaleza para adoção das providências que entenderem cabíveis em relação aos outros tipos penais. DUPLICIDADE. SÚMULA 08/2019-CSMP. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. INTELIGÊNCIA DO ART. 78, III do Regimento Interno do Conselho Superior do MP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).* DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.* DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0

(zero) votos divergentes do relator.

130 - Processo nº 10.2022.00000220-2.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunt

o:

Correição

Ordinária

Relatório

do

Conselheiro

Relator

Relatório

do

Conselheiro

Relator

r:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADO NA 1ª

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATURITÉ. Órgão correicionado não se encontrava inteiramente regular quanto ao desenvolvimento de suas atribuições. Expedição de Recomendação. Atendimento em sua integralidade pelo Órgão Correicionado. Constatação pela Corregedoria-Geral do Ministério Público em relação ao cumprimento de todos os itens da Recomendação. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DA CORREIÇÃO SEGUIDA DO SEU ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHAINTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) voto informa impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

131 - Processo nº 01.2022.00039118-7.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Notícia de Fato

Origem: Núcleo de Investigação Criminal

Assunto: Peculato

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL NO ÂMBITO DO NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL (NUINC). NOTÍCIA DE RECEBIMENTO DE REMUNERAÇÃO POR AGENTE PÚBLICO SEM A DEVIDA PRESTAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO. SUPOSTA PRÁTICA DO CRIME DE PECULATO. JURISPRUDÊNCIA RECENTE DO STF E STJ QUE REAFIRMOU A ATIPICIDADE PENAL DESSA CONDUTA, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DOS ELEMENTOS OBJETIVOS E SUBJETIVOS DIRECIONADOS À INVERSÃO DA POSSE DE BEM OU DINHEIRO PÚBLICO. AGENTE QUE SE APROPRIA DE VALORES QUE LHE SÃO DEVIDOS, EM VIRTUDE DE VÍNCULO FUNCIONAL REGULARMENTE CONSTITUÍDO. AUSÊNCIA DE CRIME, RESSALVADA A VIABILIDADE DE APURAÇÃO DE EVENTUAL ILÍCITO FUNCIONAL OU ADMINISTRATIVO. ARQUIVAMENTO QUE SE AFIGURA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. LUIZ

ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

132 - Processo nº 01.2022.00042465-1.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Quixadá

Assunto: Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO

ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIXADÁ/CE Procedimento instaurado com o objetivo de averiguar possível crime ambiental cometido por EFRAIN KAUE SILVEIRA FEITOSA - ME, tipificado de nos arts. 69-A e 70 dos Crimes Ambientais. Após diligências, não restou demonstrada a prática dos crimes mencionados da Lei de Crimes Ambientais ou do art. 299 do Código Penal nos autos de infração de Nº 9213548 do IBAMA. IMPERTINÊNCIA DO PROSEGUIMENTO DO FEITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DIVERGINDO DO ENTENDIMENTO DO(A)*

EXMO.(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A), voto, neste momento processual, pela não homologação do arquivamento, devendo os autos serem baixados em diligência para que o membro do Parquet de origem promova a cientificação da decisão de arquivamento aos interessados (Noticiante/Noticiado), obedecendo ao disposto na parte final do artigo 3º da Resolução 036/2016 OECPJ, quando, só então, estarão os autos habilitados para homologação, caso inexistam recursos.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM

SESSÃO. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e a decisão do(a) Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), acompanho integralmente o entendimento do voto divergente exarado pela Conselheira LUZANIRA MARIA FORMIGA.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 2 (dois) votos divergentes dorelator.

133 - Processo nº 06.2022.00002560-7.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Viçosa do Ceará

Assunto: Admissão / Permanência / Despedida

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIÇOSA/CE TRATA-SE DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, INSTAURADO A PARTIR DA NOTÍCIA DE FATO Nº 01.2022.00009175-2, EM QUE A COORDENADORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO INHARIM, A SRA. IDALCILANDIA CARVALHO SOUSA, CONHECIDA COMO"ALANE" OU "LANE", FOI NOMEADA SEM TER QUALIFICAÇÃO PARA O CARGO. PARTES CIENTIFICADAS. IMPERTINÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.DR. LUIZ

ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

134 - Processo nº 01.2023.00004157-7.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marco

Assunto: Abuso Sexual

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARCO - PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA PRÁTICA DO CRIME DE ESTUPRO DE VULNERÁVEL EM DESFAVOR DE ADOLESCENTE IDENTIFICADA NOS AUTOS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS INDICATIVOS DA PRÁTICA DE ATO SEXUAL OU SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PESSOAL, SOCIAL, PSICOLÓGICA OU EDUCACIONAL. EXAURIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES MINISTERIAIS. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

135 - Processo nº 10.2023.00000012-0.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunt

o:

Correição

Ordinária

Ordinária

ia

Voto

do

Consel

heiro

Relato

r:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADO NA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BAIXIO. Órgão correicionado não se encontrava inteiramente regular quanto ao desenvolvimento de suas atribuições. Expedição de Recomendação. Atendimento em sua integralidade pelo Órgão Correicionado. Constatação pela Corregedoria-Geral do Ministério Público em relação ao cumprimento de todos os itens da Recomendação. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DA CORREIÇÃO SEGUIDA DO SEU ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) voto informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

136 - Processo nº 01.2023.00007435-7.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 129ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA/CE. TRATA-SE DE COMUNICAÇÃO DA 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA SOBRE SUPOSTA VIOLÊNCIA PERPETRADA POR POLICIAIS LOTADOS NA 2ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DURANTE O CUMPRIMENTO DE MANDADO DE PRISÃO EXPEDIDO EM NOME DE GILVANALMEIDA BARBOSA. PARTES INTERESSADAS CIENTES. IMPERTINÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA

FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. LUIZ

ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

137 - Processo nº 01.2023.00008213-5.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO

ÂMBITO DA 129.^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA/CE
Procedimento instaurado com a finalidade de apurar possível descumprimento, por parte da Delegada do 35º Distrito Policial, de requisições para apresentação do relatório de interceptações telefônicas. Após diligências, não restou demonstrada a prática de crime de desobediência nem se vislumbraram elementos hábeis a assegurar a ocorrência de omissão funcional voltada à satisfação de interesse ou sentimento pessoal (prevaricação). IMPERTINÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHAINTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

138 - Processo nº 01.2023.00010002-8.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Ibaretama

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES MINISTERIAIS EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS ADVINDOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE). DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA FEDERAL DAS VERBAS RECEBIDAS PELO MUNICÍPIO DE IBARETAMA. ATRIBUIÇÃO DO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA PROMOVER O PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES, EM HARMONIA COM O ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL DO STJ. REMESSA DOS AUTOS QUE SE AFIGURA DEVIDA, EM CONFORMIDADE COM OS DIVERSOS FUNDAMENTOS ELENCADOS PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA REMETENTE. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHAINTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE declínio de atribuição. DIVERGINDO DO ENTENDIMENTO*

DO(A) EXMO.(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A), voto, neste momento processual, pela não homologação do declínio de competência, devendo os autos serem baixados em diligência para que o membro do Parquet de origem promova a cientificação da decisão de DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA aos interessados (representantes / representada), obedecendo ao disposto na parte final do artigo 3º da Resolução 036/2016 OECPJ, quando, só então, estarão os autos habilitados para homologação, caso inexistam recursos.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM

SESSÃO. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e a decisão do(a) Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), acompanho integralmente o entendimento do voto divergente exarado pela Conselheira LUZANIRA MARIA FORMIGA.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 2 (dois) votos divergentes dorelator.

139 - Processo nº 02.2023.00019489-4.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Processo sem Classe

Origem:

Promotoria de

Justiça de

Ocara

Assunto:

Processo sem

Assunto

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA OCARA/CE NOTICIAR POSSÍVEIS PRÁTICAS DE ESTELIONATO E FALSIFICAÇÕES POR PARTE DAS EMPRESAS RELUC - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA E PCN - TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELE. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL PARA APURAÇÃO DOS FATOS (PORTARIA 304-285/2022). NOTIFICAÇÃO DA PARTE INTERESSADA. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. IMPERTINÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA

FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

140 - Processo nº 06.2018.00002537-2.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Mombaça

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

NO ÂMBITO DA 1ª

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MOMBAÇA/CE. Procedimento instaurado para apurar suposta prática de improbidade administrativa decorrente de irregularidades apontadas em Tomada de Contas Especial relativas ao exercício de 2009, de responsabilidade dos ex-gestores municipais de Mombaça discriminados à fl. 11. Não verificados atos de improbidade administrativa. Inocorrência de dano ao erário ou de crime. Impossibilidade de propositura de Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa ou de qualquer outra medida judicial em face dos investigados. Arquivamento do feito. Partes devidamente cientificadas. Despacho terminativo. Súmula nº 21/2019 CSMP. Análise dos efeitos da improbidade em seu tríplice aspecto. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.* DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

141 - Processo nº 06.2019.00001334-7.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Cascavel

Assunto: Desapropriação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 2ª

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASCAVEL Cuida-se de Inquérito Civil instaurado para apurar os reflexos criminais de supostas irregularidades na desapropriação amigável de terreno de propriedade da então prefeita do Município de Cascavel, FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA e de seu esposo PAULO CESAR SARQUIS QUEIROZ, decorrente do Decreto n. 042/2013, para cujo ato também concorreram MANOEL BRAGA ROCHA NETO e WALTER MATIAS DE SOUSA. - Procedimento Administrativo n.º 06.2016.00001682-1, cujo objeto é idêntico ao deste feito extrajudicial. Duplicidade caracterizada. Promove o arquivamento do presente Inquérito Civil, com fulcro nos fundamentos acima expostos e no art. 10 da Resolução n.º 23 do CNMP Conselho Nacional do Ministério Público. Súmula 008/2019, deste Conselho Superior do Ministério Público. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE ORELATOR.

DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).* DRA.

LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.* DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.* DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

142 - Processo nº 06.2019.00002792-0.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Independência

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO

ÂMBITO DA Promotoria de Justiça de Independência PROCEDIMENTO instaurado mediante Portaria nº 0043/2019/PmJIDP com a finalidade de investigar a regularidade da Tomada de Preços nº SF-TP001/17 e a contratação decorrente do referido certame, cujo objeto consiste na prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica no âmbito da necessidade da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Independência, com o respectivo acompanhamento dos processos judiciais junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Turmas Recursais dos Juizados Especiais, Tribunal Regional Federal da 5ª Região e Tribunais Superiores, junto à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Independência/CE - PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.393/401) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.402/411 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

143 - Processo nº 09.2020.00001274-8.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe:

Procedimento

Administrativo

Origem: 1ª

Promotoria de

Justiça de Beberibe

Assunto: Dano ao

Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL, NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEBERIBE. CUIDA-SE DE PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DO OFÍCIO Nº 158/2019, DE LAVRA DA CAIXA DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE/CE CAPESB, VISANDO APURAR OCORRÊNCIA DE FRAUDES NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS, DILIGÊNCIAS E ANÁLISE DOS FATOS. Análise Dos efeitos da improbidade em seu tríplice aspecto: criminal, civil e administrativo. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.667/670) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS

FLS.671/676 - SUMULA 21 DESTE Conselho Superior do Ministério Público. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DESPACHO MONOCRÁTICO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Seguea manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).* DR.

EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.* DR.

ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.* DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

144 - Processo nº 06.2020.00000852-2.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Barbalha

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARBALHA. Cuida-se de Inquérito Civil instaurado com o objetivo de investigar denúncia feita por meio da Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Ceará narrando irregularidades em procedimentos licitatórios da Câmara de Vereadores firmados com a empresa G e T Controler LTDA. Duplicidade caracterizada. Existência de Procedimento administrativo nº 06.2019.00000944-3. Promove o arquivamento do presente Inquérito Civil, com fulcro nos fundamentos acima expostos e no art. 10 da Resolução n.º 23 do CNMP Conselho Nacional do Ministério Público. Súmula 008/2019, deste Conselho Superior do Ministério Público. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE ORELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Seguea manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.* DR.

ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.* DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO

AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

145 - Processo nº 06.2020.00001176-0.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Massapé

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO

ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAPÉ. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DECLARAÇÕES

PRESTADAS POR DIANA BASTOS LOPES (FL. 01) NOTICIANDO A EXISTÊNCIA DE UM "ESGOTO ESTOURADO" EM FRENTE À SUA CASA, LOCALIZADA NA RUA JOÃO SIGEFREDO ARRUDA, NESTA CIDADE DE MASSAPÊ/CE DEMANDA SOLUCIONADA PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.55/56) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.57/64 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

146 - Processo nº 06.2020.00001269-2.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Nova Russas

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA RUSSAS PROCEDIMENTO INSTAURADO EM 29 DE JUNHO DE 2020, PARA APURAR POSSÍVEL DESVIO DE VERBAS ORIUNDAS DO PAC 01, PDDE, MAIS EDUCAÇÃO, FUNDEB, PROGRAMA BRASIL CARINHOSO E PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, POR PARTE DO SR. FRANCISCO JÚNIOR TAVARES ROMEU, EX-TESOUREIRO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS EXISTÊNCIA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0050258-63.2020.8.06.0133, REFERENTE A ESTES FATOS, JÁ TRANSITADA

EM JULGADO, COM A REFERIDA CONDENAÇÃO DO INVESTIGADO A RESSARCIR AO ERÁRIO AS QUANTIAS DESVIADAS - PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.468/471) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.472/475 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

147 - Processo nº 06.2020.00002267-9.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Aracati

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. NO ÂMBITO DA 4 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACATI PROCEDIMENTO INSTAURADO VISANDO APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ACERCA DA OMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) NA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOLICITADAS POR MEMBRO DO LEGISLATIVO- NÃO FOI POSSÍVEL VISLUMBRAR OMISSÃO/ OMISSÃO INTENCIONAL/DOLOSA - PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO (FLS.1347-1353), TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS FLS.1354/1357 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE ORELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.* DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

148 - Processo nº 06.2021.00001489-4.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL, NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAUCAIA. CUIDA-SE DE PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR MANIFESTAÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS DANGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA E AGUIAR SERVIÇOS E ASSESSORIA QUE ALEGAM TER HAVIDO DIRECIONAMENTO NA

LICITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 TP, TUDO PARA BENEFICIAR A EMPRESA HG CONTABILIDADE E CONSULTORIA. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS, DILIGÊNCIAS E ANÁLISE DOS FATOS. ANÁLISE DOS EFEITOS DA IMPROBIDADE EM SEU TRÍPLICE ASPECTO: CRIMINAL, CIVIL E ADMINISTRATIVO. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.616/619) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.621/631 - SUMULA 21 DESTA CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DESPACHO MONOCRÁTICO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE ORELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.* DR.

ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

149 - Processo nº 06.2022.00000063-8.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Posturas Municipais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO

ÂMBITO DA 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Planejamento Urbano - 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza PROCEDIMENTO instaurado face de denúncia com gênese no Memorando nº 0127/2021 encaminhado pela 3ª PmJMAPU, denunciando fato novo surgido nos autos do Procedimento Preparatório nº 06.2020.00002336-7, de lançamento de águas servidas em via pública pela CAGECE, levado a efeito na Travessa Sagres esquina com rua Maria Perdigão, nº 385, Bairro Barroso I, nesta urbe. ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E INSTAURAÇÃO DE PS Nº 09.2023.00013121-0 com o fim de acompanhar referida obra pública PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.86/87) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.88/90 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

150 - Processo nº 06.2022.00000160-4.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Madalena

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE MADALENA PROCEDIMENTO INSTAURADO MEDIANTE PORTARIA DE Nº 0004/2022/PMJMDL, APÓS ESTE ÓRGÃO MINISTERIAL TOMAR CONHECIMENTO QUE O MUNICÍPIO DE MADALENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DEFLAGROU PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EIVADO DE IRREGULARIDADES DESDE A SUA ABERTURA, FERINDO PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE, EFICIÊNCIA, MORALIDADE, ISONOMIA E IMPESSOALIDADE (FLS. 1-9). RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0002/2022/PMJMDL -ACATAMENTO POR PARTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DEMANDA SOLUCIONADA PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.978/983) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.985/987 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

151 - Processo nº 06.2022.00000397-9.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Segurança em Edificações

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL-NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO 133ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA- REFERENTE A INTERDIÇÃO DE UM IMÓVEL DEVIDO AO RISCO IMINENTE DE DESABAMENTO ADOÇÃO DE TODAS AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS- IMÓVEL FOI DEMOLIDO E RECONSTRUÍDO COM TODOS OS ITENS ESTRUTURAIS NECESSÁRIOS DESPACHO DE ARQUIVAMENTO (FLS.189-

191). CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS FLS 195/199 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

152 - Processo nº 10.2022.00000078-1.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunt

o:

Correição

Ordinária

Ordinária

Ordinária

**Voto
do
Conselheiro
Relator:**

EMENTA: Encaminhamento do Relatório de Correição realizada na 154ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DEFORTALEZA (AUXILIAR), EM AUXÍLIO A 98ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, para conhecimento, nos termos do art. 58, inciso I, da LC nº 72/2008. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO VISANDO A READEQUAÇÃO EM RELAÇÃO AOS ITENS 2.5; 2.6; 3.3.1; 3.3.2 e 3.3.3 DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. INFORMAÇÃO DE QUE HOVE CUMPRIMENTO INTEGRAL DA RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA PELA CGMP, COMPROVAÇÃO FEITA POR MEIO DE CERTIDÃO. CORREGEDOR GERAL CONSTATA CUMPRIMENTO INTEGRAL DA RECOMENDAÇÃO. PROCESSO DISTRIBUÍDO A ESTA RELATORIA. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE ORELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) voto informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

153 - Processo nº 01.2022.00030509-0.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Uso de documento falso

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO - PROCEDIMENTO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR EVENTUAL CONDUTA OMISSA POR PARTE DE POLICIAIS MILITARES QUE ATENDERAM A UMA OCORRÊNCIA ACIONADA POR MARIA RAYSSA GOMES SANTIAGO, NA QUAL TERIA SIDO VÍTIMA DOS CRIMES PREVISTOS NO ART. 129, DO CÓDIGO PENAL (LESÃO CORPORAL) E NO ART. 140, DO CÓDIGO PENAL (AMEAÇA), OCORRIDOS EM 12 DE NOVEMBRO DE 2022 REGISTRO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 488-8560/2022 - FLS. 03), ONDE INCLUSIVE FOI SUBMETIDA A OFENDIDA À REALIZAÇÃO DE EXAME DE CORPO DE DELITO (LAUDO PERICIAL Nº 2022.0278313) PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO (FLS.10/12), TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS FLS.15/18 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

154 - Processo nº 06.2022.00002058-9.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Lavras da Mangabeira

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO

ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAVRAS DA MANGABEIRA INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, MEDIANTE PORTARIA Nº 0007/2022 PMJLMG, COM A FINALIDADE DE APURAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADA POR EX-GESTOR MUNICIPAL - ANÁLISE DOS EFEITOS DA IMPROBIDADE EM SEU TRÍPLICE ASPECTO: CRIMINAL, CIVIL E ADMINISTRATIVO. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.31/33) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.34-39-SUMULA 21 DESTE CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DESPACHO MONOCRÁTICO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).* DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.* DR.

ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.* DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO*

MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

155 - Processo nº 06.2022.00002405-2.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Deputado Irapuan Pinheiro

Assunto: Criação / Extinção / Reestruturação de Órgãos ou Cargos Públicos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Promoção de arquivamento de inquérito civil - Procedimento instaurado com a finalidade de apurar a validade, legalidade e constitucionalidade dos cargos públicos criados pelas Leis Municipais nº 172/2012, de 27 de janeiro de 2012, e 209/2013, de 25 de janeiro de 2013 aprovada a Lei Municipal nº 54/2023 ausência de elementos aptos a embasar qualquer procedimento investigatório PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO (Fls.115/116), TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE

MINISTERIAL cientificação das partes interessadas Às fls.117/121 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE ORELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

156 - Processo nº 01.2022.00042817-0.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTICIA DE FATO. NO ÂMBITO DA 128ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA- NOTICIA DE FATO INSTAURADA A PARTIR DO MEMORANDO Nº 0045/2022 (FLS.02-03), ORIUNDO DA 160ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE FORTALEZA,) DANDO CONTA DE POSSÍVEL SITUAÇÃO DE INÉRCIA POR PARTE DA AUTORIDADE POLICIAL DE FORTALEZA, NA CONDUÇÃO DAS INVESTIGAÇÕES ATINENTES AO PROCESSO Nº 0798072-48.2014.8.06.0001. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO (FLS.90/92), TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS FLS.96-99 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

157 - Processo nº 06.2022.00002515-1.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Crateús

Assunto: Furto de coisa comum

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Promoção de arquivamento de PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL - Procedimento instaurado com a finalidade de apurar suposta prática do crime de furto em face da vítima MANOEL CHAGAS DO NASCIMENTO, ocorrido em 08/02/2022, no Terminal Rodoviário de Crateús, cuja autoria é atribuída a um funcionário da empresa "Rota do Mar" AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA PROPOSITURA DE AÇÃO PENAL PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO (Fls. 67/69), TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL cientificação das partes interessadas às fls.70/75 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE ORELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

158 - Processo nº 09.2023.00001826-5.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe:

Procedimento

Administrativo

Origem: 2ª

Promotoria de

Justiça de Camocim

Assunto: Estupro

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Promoção de arquivamento DE procedimento administrativo. No âmbito da 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE Camocim- procedimento administrativo instaurado a partir de denúncia anônima encaminhada pela ouvidoria geral do ministério público do estado do ceará- apresentados relatórios de acompanhamento da referida menor- criança atualmente abrigada em abrigo municipal PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO (FLS.22/24), TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL cientificação das partes interessadas Às fls. 25/26 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE ORELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

159 - Processo nº 06.2023.00000133-0.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Milhã

Assunto: Conselhos tutelares

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Promoção de arquivamento de INQUÉRITO CIVIL - Procedimento

instaurado com a finalidade de VERIFICAR A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR DE MILHÃ/CE - ausência de elementos aptos a embasar qualquer procedimento investigatório PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO (Fls.62/63), TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL cientificação das partes interessadas Às fls.64/71 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

160 - Processo nº 06.2015.00001213-2.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Camocim

Assunto:

Posturas

Municipais

Voto do

Conselheir

o Relator:

EMENTA: Promoção de arquivamento de INQUÉRITO CIVIL - Procedimento instaurado com a finalidade de apurar a ocorrência de ato de gestão contrário ao interesse público denunciado pelos moradores da Travessa Pantanal, Bairro

Coqueiros, em face do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE e da Secretaria de Obras do Município de Camocim - diligência requerida no voto de fls.361/363 e devidamente cumprida - IRREGULARIDADE SANADA PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.349/350) VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

161 - Processo nº 06.2018.00002413-0.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Nova Russas

Assunto: Prestação de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO

ÂMBITO DA 1ª Promotoria de Justiça de Nova Russas PROCEDIMENTO INSTAURADO por meio da Portaria n.º 007/2019, visando apurar possível responsabilidade administrativa, cível e penal na apreciação da prestação de contas de governo perante a Câmara Municipal de Nova Russas, referente ao exercício 2008 e 2009, cujos responsáveis eram, respectivamente, Luís Acácio de Sousa e Marcos Alberto Martins Torres ausência de elementos aptos a embasar qualquer procedimento investigatório PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.252/262) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.282/291 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE ORELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR.DRA. LUZANIRA MARIA

FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE

OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES

JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL

ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

162 - Processo nº 06.2019.00000890-0.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 143ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Promoção de arquivamento de inquérito civil - Procedimento instaurado a partir de Representação do Ministério Público de Contas do Estado do Ceará (Protocolo 02608/2015-3), que tem como objeto análise dos Contratos firmados por órgãos e entidades estaduais com as empresas investigadas na Operação LAVA-JATO PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO (Fls.2.564/2.569), TENDO

EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL cientificação das partes interessadas Às fls. 2.570/2.577 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE ORELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR.DRA. LUZANIRA MARIA

FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

163 - Processo nº 06.2019.00001271-5.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Prestação / Tomada de Contas junto aos Tribunais de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Promoção de arquivamento de inquérito civil - Procedimento instaurado com a finalidade de apurar supostas irregularidades contábeis e/ou administrativas no Município de Caucaia, atinentes à prestação de contas de despesas com obras e serviços de engenharia no último ano de mandato do ex-Prefeito de Caucaia WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GÓIS advento da prescrição -PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO (Fls. 246/248), TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL cientificação das partes interessadas às fls.250/261 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0

(zero) votos divergentes do relator.

164 - Processo nº 06.2020.00000989-8.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Quixadá

Assunto: Responsabilidade Fiscal

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Promoção de arquivamento de inquérito civil - Procedimento instaurado com o objetivo de averiguar eventuais ilegalidades decorrentes do descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal pelos Municípios de Quixadá, Banabuiú e Choró. ausência de elementos aptos a embasar qualquer procedimento investigatório **PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO** (Fls.2.126/2.132), **TENDO EM VISTA O**

EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL cientificação das partes interessadas às fls.2.133/2.143 **VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..**

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

165 - Processo nº 06.2021.00001997-8.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Direitos e Garantias Fundamentais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO

ÂMBITO 2ª Promotoria de Justiça de Fortaleza Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa PROCEDIMENTO instaurado junto à 15ª PJF (1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Tutela Coletiva da Pessoa Idosa), com a finalidade de apurar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) ao Instituto Ser Amado, entre os anos de 2015 a 2021, que resultaram no repasse à entidade de R\$ 903.354,18 (novecentos e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos) EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS, DILIGÊNCIAS E ANÁLISE DOS FATOS. Análise Dos efeitos da improbidade em seu tríplice aspecto: criminal, civil e administrativo. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.1891/1896) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.1897/1899 - SUMULA 21 DESTE Conselho Superior do Ministério Público. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DESPACHO MONOCRÁTICO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE ORELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).* DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA* *DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.* DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo*

ciência da decisão por ele(a) proferida. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

166 - Processo nº 09.2022.00018295-0.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe:

Procedimento

Administrativo

Origem:

Promotoria de

Justiça de

Paraipaba **Assunto:**

Fornecimento de

insumos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Promoção de arquivamento de PROCEDIMENTO administrativo - Procedimento instaurado com a finalidade de acompanhar o cumprimento da Recomendação nº 0003/2022/PmJPRB, por parte do Município de Paraipaba, em favor do menor, visando o seu tratamento de saúde efetivo fornecimento de medicamentos e insumos pelo município de paraipaba PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO (Fls. 85/86), TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL cientificação das partes interessadas Às fls.87/91 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE

OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

167 - Processo nº 06.2022.00001834-0.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Viçosa do Ceará

Assunto: Remoção

o

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Promoção de arquivamento de PROCEDIMENTO preparatório - Procedimento instaurado com a finalidade de apurar atendimento registrado na Secretaria Executiva, no dia 02 de fevereiro de 2022, no qual João Paulo Pereira Vieira, servidor público municipal, alega, em síntese, estar sofrendo retaliação em seu local de trabalho por ter apoiado o candidato derrotado na eleição suplementar ocorrida em dezembro de 2021, no Município de Viçosa do Ceará AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA PROPOSITURA DE qualquer AÇÃO judicial ou administrativa PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO (Fls. 30), TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL cientificação das partes interessadas Às fls.32/40 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE ORELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

168 - Processo nº 01.2022.00037323-4.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Limoeiro do Norte

Assunto: Perdas e Danos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Promoção de arquivamento de NOTÍCIA DE FATO - Procedimento instaurado com o objetivo de averiguar SUPOSTO COMETIMENTO DO CRIME DE ESTELIONATO ausência de elementos aptos a embasar qualquer

procedimento investigatório PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO (Fls.34/39), TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL cientificação das partes interessadas Às fls.40/50 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

169 - Processo nº 01.2023.00001403-6.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Granja

Assunto: Importunação Sexual

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Promoção de arquivamento de notícia de fato - Procedimento instaurado com a finalidade de apurar suposta importunação sexual, conforme termo de declarações da genitora da menor - fatos solucionados, inexistindo qualquer indício de conduta ilícita - ausência de elementos aptos a embasar qualquer procedimento investigatório PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO (Fls.14/15), TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL cientificação das partes interessadas Às fls.16/21 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.* DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

170 - Processo nº 01.2023.00003020-3.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Iguatu

Assunto: Desaparecimento, consunção ou extravio

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Promoção de arquivamento de notícia de fato - Procedimento instaurado com a finalidade de apurar demanda originária da Ouvidoria Geral do Ministério Público do Estado do Ceará na qual encaminha ofício nº 39/2022, proveniente da Secretaria de Proteção Social do Estado do Ceará AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA PROPOSITURA DE AÇÃO PENAL, cível ou administrativa PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO (Fls. 46/49), TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL cientificação das partes interessadas Às fls.50/54 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

171 - Processo nº 06.2023.00000307-2.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Mombaça

Assunto: Pregão

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE

procedimento preparatório NO ÂMBITO da 1ª Promotoria de Justiça de Mombaça-
Procedimento Preparatório, instaurado no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de
Mombaça/CE, com atribuições na Defesa do Patrimônio Público, autuado
inicialmente como Notícia de Fato, após o recebimento de e-mail do
endereço eletronico:imperialarcondicionado25@gmail.com, que alega a
existência de licitação, realizada pelo Município de Mombaça/CE, com suspeita de
fraudes. Análise Dos efeitos da improbidade em seu tríplice aspecto: criminal, civil
e administrativo. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM
VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.29-31)
CIENTIFICAÇÃO DAS
PARTES ÀS FLS.32/48 - SUMULA 21 DESTE Conselho Superior do
Ministério Público. HOMOLOGAÇÃO DE arquivamento por despacho
monocrático..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO
ADMINISTRATIVA. Segue manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE
PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA
FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A)*. DR.
EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA
INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO
ADMINISTRATIVA. Segue manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE
PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA
DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA
TERMINATIVA*.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA
CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA
CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:
*Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a)
Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE:
TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:
*EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP.
CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0
(zero) votos divergentes do relator.**

172 - Processo nº 01.2023.00009509-6.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto:

Desobediên

cia (art.

330)

Voto

do

Conselheir

o Relator:

EMENTA: Promoção de arquivamento DE NOTICIA DE FATO. No âmbito da 129ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA - CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SEGURANÇA

PÚBLICA- PROCEDIMENTO instaurado a partir da comunicação proveniente da Promotora de Justiça Ana Beatriz Pereira de Oliveira e Lima, em respondência na 119ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, referente a suposta omissão do Delegado responsável pelo 35º Distrito Policial em virtude do descumprimento de requisições ministeriais encartadas nos autos do processo nº 0279915-40.2021.8.06.0001. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO (FLS.140-141), TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA

ATIVIDADE MINISTERIAL cientificação das partes interessadas Às fls.146-148 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

173 - Processo nº 02.2023.00015367-0.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Processo sem Classe

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Barbalha

Assunt

o:

Process

o sem

Assunt

o

Voto

do

Consel

heiro

Relato

r:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL - PROCEDIMENTO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR A AUSÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E REFORMA EM ESTRADA QUE DÁ ACESSO AO SÍTIO CORRENTINHO, NO MUNICÍPIO DE BARBALHA - PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO (FLS.07/08), TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL RESSALVA APONTADA NO VOTO DE FLS.07/08 DO PROCEDIMENTO DE Nº 09.2023.00000264-0 E DEVIDAMENTE CUMPRIDA NO ATUAL PROCEDIMENTO - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE Nº 09.2023.00015367-0 ÀS FLS.01/02 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL

ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

174 - Processo nº 06.2018.00002887-0.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Ibareta

Assunto: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE IBARETAMA PROCEDIMENTO INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE IBARETAMA NO ANO DE 2018 DILIGÊNCIAS, INVESTIGAÇÕES, VISITAS IN LOCO PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS. 301/305) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 306/314 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

175 - Processo nº 06.2019.00003733-9.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Tururu

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de inquérito civil no âmbito da Promotoria de Justiça de Uruburetama. procedimento instaurado para fins de apuração de suposto uso indevido de veículo público em propriedade privada. ausência de elementos que comprovem o uso do veículo em benefício de particular. Análise da improbidade em seu tríplice aspecto na forma da Súmula 02/2008 deste conselho. Exaurimento do cumprimento do dever legal. Homologação de arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.* DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.* DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

176 - Processo nº 06.2020.00002732-0.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Massapê

Assunto: Atendimento ao usuário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de inquérito civil público no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Massapê. Procedimento instaurado para fins de apuração acerca da utilização de poço pela comunidade do distrito de padre linhares localizado em propriedade privada. Verificação de inutilização do poço. Abastecimento de água para a comunidade através do sisar. Ausência de interesse do município no poço. Exaurimento do cumprimento do dever legal. Homologação de arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

177 - Processo nº 06.2021.00000846-0.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel

Assunto: Prestação de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel, instaurado a partir do recebimento de ofício enviado pelo Presidente da Câmara de Vereadores, solicitando providência por parte deste Órgão a respeito do não envio das prestações de contas mensais pelo prefeito municipal referentes aos meses de fevereiro e março do corrente ano. Realizadas diligências, foi informado que as contas foram enviadas intempestivamente, mas que foi justificado o atraso em razão da pandemia. A Câmara Municipal informou que não possui mais interesse na continuidade do feito em razão do envio das contas e da justificativa. Exaurimento da atribuição do Parquet na área extrajudicial. Cumprimento do dever funcional. Homologação da promoção de arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

178 - Processo nº 06.2021.00001675-9.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Mombaça

Assunto: Desobediência (art. 330)

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de inquérito civil público no âmbito da 1ª promotoria de Mombaça. Procedimento instaurado para fins de apuração das condutas realizadas pelo prefeito do município e da Procuradoria-Geral. Ofício do delegado de polícia reconsiderando o pedido de instauração do inquérito policial diante da prerrogativa de foro de função do

prefeito. Despacho de arquivamento ante a ausência de dolo no retardo das manifestações e por acolher o entendimento do delegado. Pedido de arquivamento convertido em diligência para encaminhar os autos para Procap tomar conhecimento. Retorno dos autos para análise da homologação do arquivamento empôs o cumprimento da diligência.Exaurimento do dever funcional. Homologação do arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

179 - Processo nº 06.2022.00000574-4.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Catunda

Assunto: Prestação de Contas

o

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de inquérito civil no âmbito da Promotoria de Pustiça Vinculada de Catunda, instaurado em razão de encaminhamento via sistemática ofício zero oriundo do tce, referente ao processo administrativo que trata do envio de contas da municipalidade local, referente ao exercício de 2017. Realizadas diligências, foi informado que as contas foram enviadas, mas que foi justificado o atraso em razão da pandemia. A câmara municipal informou que não possui mais interesse na continuidade do feito em razão do envio das contas e da justificativa. EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO PARQUET NA ÁREA EXTRAJUDICIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER

FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

180 - Processo nº 06.2022.00001552-0.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Beberibe

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Promoção de arquivamento de inquérito civil perante a 1ª Promotoria de Beberibe. Instauração após ofício encaminhado do TCE no bojo da tomada de contas especial que reconheceu irregularidades no pagamento de diárias a vereadores de Beberibe. Inscrição em dívida ativa. Fato ocorrido em 2013. Análise do tríplice aspecto. Homologação do arquivamento. **VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA

DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.* DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.* DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.* DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. **Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

181 - Processo nº 01.2022.00035406-0.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª

Promotoria de
Justiça de Trairi

Assunto: Penas
restritivas de
direitos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de notícia de fato criminal no âmbito da 2ª promotoria de justiça de Trairi, instaurada a partir e-mail encaminhado pela promotoria de justiça de Guarulhos/SP, por meio do qual remeteu cópia da certidão de multa penal, cujo apenado reside na comarca de trairi/ce, para providências que entenderem pertinentes. A execução de multa deve ser realizada perante o juízo da execução penal. Exaurimento do dever ministerial. Súmula nº 026/2021. Homologação do arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.* DR.

ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.* DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO

AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

182 - Processo nº 01.2022.00044402-5.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Notícia de Fato

Origem: Núcleo de Investigação Criminal

Assunto: Crimes de Abuso de Autoridade

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de notícia de fato criminal no âmbito do núcleo de investigação criminal, instaurada a partir do desmembramento de notícia de fato nº 011/2022-Nuinc, para investigar possíveis condutas praticadas por delegado de polícia civil em face de seu subordinado, nesta capital, em meados de 2021. Ausência de respaldo legal para deflagração de ação penal. Súmula nº 026/2021. Homologação do arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.* DR.

ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.* DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO

AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

183 - Processo nº 06.2023.00000216-2.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Tauá

Assunto: Precatório

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de inquérito civil no âmbito da 5ª Promotoria de Justiça de Tauá. Procedimento instaurado para apuração de direito ao rateio dos precatórios do Fundef. Irregularidades não

evidenciadas. Ausência de ilegalidade. Análise do tríplice aspecto. Exaurimento do cumprimento do dever legal. Homologação de arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE ORELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.* DR.

ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.* DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO

AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

184 - Processo nº 01.2023.00005188-6.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 23ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Anulação e Correção de Provas / Questões

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de notícia de fato no âmbito da 23ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, instaurada a partir de manifestação à ouvidoria, dando conta de possível prática de fraude em cotas raciais em concurso público da Universidade Federal do Ceará (UFC) para o cargo de técnico de tecnologia da informação campus Fortaleza, no ano de 2021. Matéria de interesse da união federal. Constatação do exaurimento da atuação ministerial. Aplicação da Súmula nº 007/2018. Homologação do arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional. **VOTOS:** DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DIVERGINDO DO ENTENDIMENTO DO(A)*

EXMO.(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A), VOTO, neste momento processual, pela não homologação do declínio de competência, devendo os autos serem baixados em diligência para que o membro do Parquet de origem promova a cientificação da decisão de arquivamento aos interessados (Noticiante / Noticiados / Ouvidoria), obedecendo ao disposto na parte final do artigo 3º da Resolução 036/2016 OECPJ, quando, só então, estarão os autos habilitados para homologação, caso inexistam recursos.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO*

DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.

185 - Processo nº 01.2023.00007279-2.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 67ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Crimes contra a Ordem Tributária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Notícia de Fato criminal. Art. 2º, inc. II, da lei 8.137/90. Representação fiscal para apurar falta de recolhimento de imposto. Prescrição reconhecida. Arquivamento. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

186 - Processo nº 01.2023.00007648-8.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Itapipoca

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Promoção de homologação de declínio de competência. Instauração de

notícia de fato para averiguação de prática de possíveis irregularidades que envolvem o Sintrafi nos anos de 2016 a 2019. Declínio de atribuição para o ministério público do trabalho. Homologação de declínio.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DIVERGINDO DO ENTENDIMENTO DO(A)*

EXMO.(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A), voto, neste momento processual, pela não homologação do declínio de competência, devendo os autos serem baixados em diligência para que o membro do Parquet de origem promova a cientificação da decisão de arquivamento aos interessados (Noticiante/Noticiado), obedecendo ao disposto na parte final do artigo 3º da Resolução 036/2016 OECPJ, quando, só então, estarão os autos habilitados para homologação, caso inexistam recursos.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.

187 - Processo nº 06.2018.00000479-9.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 14ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: FUNDEB/FUNDEF/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Promoção de arquivamento de inquérito civil que tramitou perante a 14ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. Homologação de arquivamento. Instauração de procedimento administrativo para assegurar destinação adequada do valor de complementação do Fundef recebida em 2015 por meio de ação em face da União.

Ausência de comprovação de acompanhamento e julgamento do processo em trâmite no TCE. Conversão do julgamento em diligências. Retorno dos autos comprovando o cumprimento da diligência. Promoção de homologação de arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.* DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

188 - Processo nº 06.2015.00001325-3.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Milagres

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de inquérito civil no âmbito da Promotoria de Justiça de Milagres/CE, instaurado para apurar eventuais irregularidades na realização de despesas com serviços de assessoria contábil, licitações e controle interno, no município de Milagres, durante o exercício financeiro de 2015. Ausência de elementos que demonstrem prejuízo, ato de improbidade ou crime contra a administração pública e ocorrência de prescrição. Constatação do exaurimento da atuação ministerial. Aplicação da Súmula nº 021/2019. Homologação do arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.* DR.

ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.* DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. LUIZ ANTÔNIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

ENCERRAMENTO:

Aos vinte e três (23) dias do mês de Maio de dois mil e vinte e três (2023), às 23:59 horas, foi encerrada a 9ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, da qual a **DRA. FLÁVIA SOARES UNNEBERG**, Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados, subscreve a presente Ata eletrônica, a qual, após lida e aprovada pelo Colegiado, será considerada válida para todos os efeitos legais, dispensando-se a assinatura individual dos membros do colegiado.

MANUEL PINHEIRO FREITAS

Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do
Ministério Público em exercício

LUZANIRA MARIA FORMIGA

Conselheira

**ALCIDES JORGE EVANGELISTA
FERREIRA**

Conselheiro

**FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE
FILHO**

Conselheiro

**ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL
ALBUQUERQUE LEITE**

Conselheira

**PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE
OLIVEIRA**

Conselheiro

**EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE
CASTRO PINTO**

Conselheiro

LUIZ ANTÔNIO ABRANTES PEQUENO

Conselheiro

FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Conselheiro

ANEXO ÚNICO
DA ATA DA 9ª SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL
DO CSMP 16/05/2023 A 23/05/2023

Considerando que a Ata da Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público é gerada automaticamente no Sistema SAJMP, este Anexo Único conterá as informações faltantes observadas para fins de esclarecimento do quanto julgado na 9ª Sessão do Plenário Virtual do CSMP, realizada no período de 16/05/2023 a 23/05/2023.

TABELA DE FEITOS APRESENTADOS NA 9ª SESSÃO DO
PLENÁRIO VIRTUAL 16/05/2023 A 23/05/2023

	9ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL - CSMP					
	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTA
Dra. Luzanira	25					
Dr. Alcides	20			4	2	
Dr. Osiete	14		1			1
Dra. Angela Gois	15					
Dr. Pedro Casimiro	26	1	1			
Dr. Emmanuel Girão	24			2		
Dr. Abrantes	33			1		
Dr. Francimauro	14					
TOTAL	171	1	2	7	2	1

Observações:

1. Processo nº 09.2021.00031796-0, de relatoria da Dra. Luzanira Maria Formiga, voto apresentado de forma equivocada pelo Dr. Pedro Casimiro Campos de Oliveira, tendo declarado impedimento, justificando tratar-se de matéria de Correição;
2. Processo nº 09.2023.00016380-2, de relatoria do Dr. Pedro Casimiro Campos de Oliveira, foi retirado de pauta.

Flávia Soares Unneberg
 Promotora de Justiça
 Secretária dos Órgãos Colegiados